

Proc. Administrativo Contratação Direta - 052/2025

De: Charles B. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 09/09/2025 às 07:45:13

Setores envolvidos:

DSGV, SAC, DCOMP, SCONF, DCONT, CGL, PJ, DLC, GR-PDO, DCAT - M, PRESIDENTE

Seminário Políticas de Segurança Pública com Foco nos Municípios

MODALIDADE*:

INEXIGIBILIDADE

NÚMERO*:

022

Excelentíssimo senhor Presidente,

Solicito autorização para abertura deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação que visa a contratação da empresa PLENUM GESTAO LTDA que oferecerá o "Seminário Políticas de Segurança Pública com Foco nos Municípios", nos dias 23 a 26 de setembro de 2025, em Brasília-DF, conforme DFD em anexo.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Técnico Administrativo

Anexos:

DFD.pdf

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 090/2025

De: Francisco S. - GAB-VER

Para: DG - DIRETORIA GERAL

Data: 04/09/2025 às 10:58:28

Setores (CC):

DG

Setores envolvidos:

GAB-VER, DG, SAC, DCOMP, SCONF

Solicitação de Curso

1.1 Área Requisitante*:

Francisco Welson Amarante dos Santos

1.2 Responsável pela Demanda*:

Francisco Welson Amarante dos Santos

1.3 Cargo*:

VEREADOR

1.4 E-mail*:

raquellaet9@gmailcom

1.5 Telefone*:

(65) 99943-0787

2.1 Tipo predominante de demanda:

Prestação de serviços

2.2 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIDO OS BENS*:

21/09/2025

2.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

6.760,00

2.4 Quantos itens deseja adicionar?*

1

Item_1 - Identificação da demanda:

Seminário Políticas de Segurança Pública com Foco nos Municípios

Objetivo da participação: Atualizar-se sobre boas práticas, discutir estratégias municipais, trocar experiências e estabelecer parcerias.

Essa demanda solicitada, está inclusa participação de 4 vereadores, sendo valor unitário 1.690,00 reais (por parlamentar).

Quantidade:

1

Unidade Medida:

Unidade

Justificativa:

Ampliar o conjunto de políticas públicas de segurança com foco local, alinhando ações de prevenção, atendimento à comunidade e integração entre órgãos. Possibilidade de adaptar modelos bem-sucedidos à realidade municipal; Oportunidade de criar redes com outros municípios e com órgãos estaduais/federais, facilitando parcerias, financiamentos e intercâmbio de experiências.

—
Francisco Welson Amarante Dos Santos
VEREADOR

Anexos:

23_a_26_DF_Seminario_Politicas_de_Seguranca_Publica_com_Foco_nos_Municipios.pdf

SEMINÁRIO

Políticas de Segurança Pública com Foco nos Municípios

23/09 a 26/09



SEDE BRASÍLIA/DF

EDIFÍCIO MORRO VERMELHO

SCS Quadra 01, Bloco H, Edifício Morro Vermelho, 8°

Andar - Asa Sul Brasília/DF

Programação

Dia 23/09 - Terça-feira, de 14:00 às 17:00hrs

Credenciamento e entrega dos materiais

Dia 24/09- Quarta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

PAINEL I - O Município e a Segurança Pública: Competências e Desafios

- . A Constituição Federal e a responsabilidade municipal em segurança pública
- . Limites e possibilidades: até onde o município pode atuar?
- . Prevenção da violência: políticas sociais, urbanas e comunitárias
- . A segurança pública como política transversal (educação, saúde, assistência social)
- . Desafios atuais: criminalidade urbana, violência juvenil e desordem local
- . Experiências inovadoras de municípios brasileiros
- . Reflexão crítica: segurança pública como dever de todos

Dia 25/09 - Quinta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

PAINEL II - As Guardas Municipais no Sistema Único de Segurança Pública

- . O marco legal das Guardas Municipais: CF/88, Estatuto e Leis específicas
- . Inserção das Guardas no SUSP: competências e articulação institucional
- . Viabilidade de criação da Guarda Municipal: requisitos políticos, técnicos e financeiros
- . Boas práticas de gestão e capacitação das Guardas
- . O uso progressivo da força e a proteção dos direitos fundamentais
- . Relação com Polícias Civil, Militar e Federal: integração e desafios
- . Tecnologias aplicadas às Guardas: monitoramento, inteligência e inovação
- . Principais entendimentos dos Tribunais de Contas e do Ministério Público

Dia 26/09 - Sexta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

PAINEL III - Captação de Recursos e Convênios Estratégicos na Área de Segurança Públicas

- . O Congresso Nacional e as emendas parlamentares como fonte de financiamento
- . Convênios e transferências voluntárias da União para segurança pública
- . Parcerias com o Governo do Estado e integração com as forças policiais
- . Como acessar recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública
- . Exemplos de programas financiados por convênios federais e estaduais
- . Elaboração de projetos: requisitos técnicos e jurídicos essenciais
- . Prestação de contas e boas práticas na gestão dos recursos
- . Estratégias de sustentabilidade financeira das políticas municipais de segurança

Encerramento - 12:00hrs

PALESTRANTES



Daniel Angotti

Chefe da Unidade Regional da Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais – SEGOV-MG em Brasília/DF; Formado no RenovaBR; Líder do Livres MG; Embaixador Liberta Minas; Graduado no Politize Triângulo Mineiro; Atuou como chefe de gabinete parlamentar; Foi diretor e professor de cursos de gestão universitária de graduação e pós-graduação por mais de 10 anos; Atuou na iniciativa privada em diversos setores, com forte atuação em marketing e comunicação.



Major Bruno Maciel

Formado em Ciências Militares e Especialista em Segurança Pública pela PMMG, tem mais de 20 anos de experiência como oficial de Polícia Militar. Além disso, é graduado em Direito e Letras pela UFMG, onde cursou ainda Mestrado e Doutorado em Letras.



João Renato Abreu

Mestre em Políticas Públicas, Estado e Desenvolvimento pelo UniCEUB, especialista em Direito Penal e Controle Social. Servidor público do Distrito Federal, atua como Chefe de Gabinete da Administração Regional do Plano Piloto e possui mais de 7 anos de experiência em gestão administrativa, planejamento orçamentário e segurança pública. Autor de livros e artigos sobre políticas públicas e gestão em segurança, além de experiência docente no ensino superior.



Roberto Wagner Teixeira

Investigador de Polícia Nível especial, Polícia Civil de Minas Gerais. Desenvolveu de atividades de Policiamento Ostensivo e Preservação da Ordem Pública na Polícia Militar de Minas Gerais, atuação em Investigação Criminal e Gestão Pública na Polícia Civil de Minas Gerais e Gerenciamento de Projetos no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

23 a 26
Setembro/2025

SEMINÁRIO

Políticas de Segurança Pública com Foco nos Municípios

Brasília - DF



Material Didático
Apostila e pasta
personalizada



**Coffee
Break**



**Palestrantes
renomados**



Carga Horária
12 horas de aula

O pagamento poderá ser efetuado via:
boleto bancário, transferência, cheque
ou dinheiro. Por meio de depósito,
TED ou ordem bancária.

solicite informações no financeiro:



(31) 2531-1750



Consulte

Entre em contato



(31) 2531-1776



InstitutoPlenumBrasil



cursos@plenumbrasil.com



Plenum Brasil



plenumbrasil



plenumbrasil.com.br

© 2025 | Todos os direitos reservados - Instituto Plenum Brasil

De: Francisco S. - GAB-VER

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/09/2025 às 13:06:10

Em tempo, encaminho nome dos Parlamentares que irão participar do Curso:

Francisco Welson Amarante dos Santos (Manga Rosa);

Clodomiro daSilveira Pereira Junior (Pastor Júnior);

Marcos Eduardo Ribeiro (Marcos Ribeiro);

Flávio Antonio Lara Silva (Flávio Negação),

—

Francisco Welson Amarante Dos Santos
VEREADOR

De: Ana S. - DG

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 04/09/2025 às 13:22:35

Prezados,

Tendo em vista o pedido apresentado acima, encaminho o presente.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Diretora Geral

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 05/09/2025 às 14:16:05

Prezados(as)

Segue Proc. Administrativo nº90 para abertura de processo de contratação.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Charles B. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 08/09/2025 às 08:44:35

Prezado Diretor,

Conforme despacho do Excelentíssimo senhor Presidente desta Casa, no Proc. Administrativo Contratação Direta - 050/2025 - Contratação de Curso de Capacitação Curso 2ª Jornada de Estudos para o Controle Interno e Ouvidoria que possuía um valor estimado de R\$ 5.580,00 e que foi negada a continuidade do processo por haver indisponibilidade de recursos orçamentários, conforme abaixo:

Flávio S.

PRESIDENTE

Presidente

↓

Envolvidos internos acompanhando

Despacho Contratação Direta - 1- 050/2025

Respondido 18/08/2025 11:54

Senhor,

Em atenção à solicitação de autorização para abertura de procedimento administrativo de **Inexigibilidade de Licitação** com vistas à contratação do *Curso de Capacitação - 2ª Jornada de Estudos para o Controle Interno e Ouvidoria*, conforme Documento de Formalização de Demanda, informo que, após análise, **não será possível atender ao referido pedido neste momento.**

A negativa decorre da **indisponibilidade orçamentária e financeira**, tendo em vista que esta Casa/Órgão encontra-se atualmente no limite de suas dotações, não havendo recursos que possibilitem novas despesas com capacitações externas.

Assim, **indeferimos a autorização solicitada**, recomendando que, em momento oportuno, e havendo disponibilidade de recursos, a demanda seja novamente apresentada para apreciação.

Atenciosamente,

— Flávio Antonio Lara Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

O custo estimado desta despesa é de R\$ 6.760,00 e também não haverá disponibilidade orçamentária.

Charles Finney Dalbem Barbosa
Técnico Administrativo

De: Elvis S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 12/08/2025 às 12:45:25

Setores (CC):

SAC, PRESIDENTE

Excelentíssimo senhor Presidente,

Solicito autorização para abertura deste procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação com o objetivo de contratar o Curso de Capacitação Curso 2ª Jornada de Estudos para o Controle Interno e Ouvidoria, conforme consta no Documento de Formalização de Demanda, Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 086/2025 - Curso 2ª Jornada de Estudos para o Controle Interno e Ouvidoria em anexo.

—

Elvis da Silva Soares

Vigia.

Anexos:

em_A0CD98A7A0BFDEA975428D54_proc_administrativo_documento_de_formalizacao_da_demanda_dfd_086_2025_completa.pdf

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 086/2025

De: Danilo F. - CI

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 12/08/2025 às 08:41:20

Setores (CC):

DG

Setores envolvidos:

DG, SAC, DCOMP, CI

Curso 2ª Jornada de Estudos para o Controle Interno e Ouvidoria

1.1 Área Requisitante*:

Unidade de Controle Interno

1.2 Responsável pela Demanda*:

Lucas Pinheiro Sposito

1.3 Cargo*:

Controlador Interno

1.4 E-mail*:

lucasnir@hotmail.com

1.5 Telefone*:

65999562906

2.1 Tipo predominante de demanda:

Prestação de serviços

2.2 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIDO OS BENS*:

04/09/2025

2.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

R\$ 5.580,00

2.4 Quantos itens deseja adicionar?*

2

Item_1 - Identificação da demanda:

Curso de capacitação "2ª Jornada de Estudos para o Controle Interno e Ouvidoria – Como a Inteligência Artificial pode Fortalecer a Gestão Pública".

Participantes: Danilo Antoniassi de Figueiredo e Lucas Pinheiro Sposito.

Quantidade:

2

Unidade Medida:

Unidade

Justificativa:

Aprofundar o conhecimento sobre os mecanismos de controle interno, promovendo uma compreensão crítica das suas funções, importância e melhores práticas de implementação nas instituições públicas.

Item 2 - Identificação da Demanda:

Curso de capacitação "2ª Jornada de Estudos para o Controle Interno e Ouvidoria – Como a Inteligência Artificial pode Fortalecer a Gestão Pública".

Participantes: Danilo Antoniassi de Figueiredo e Lucas Pinheiro Sposito.

Quantidade:

2

Unidade Medida:

Unidade

Justificativa:

Aprofundar o conhecimento sobre os mecanismos de controle interno, promovendo uma compreensão crítica das suas funções, importância e melhores práticas de implementação nas instituições públicas.

Segue pedido para curso de capacitação.

At.te,

Danilo Antoniassi de Figueiredo

Técnico Administrativo

Anexos:

Curriculo_do_Sistema_de_Curriculos_Lattes_Francisney_Liberato_Batista_Siqueira_.pdf

Curriculo_do_Sistema_de_Curriculos_Lattes_Hebertt_Villarruel_da_Silva_.pdf

Curriculo_do_Sistema_de_Curriculos_Lattes_Isaias_Lopes_da_Cunha_.pdf

Curriculo_do_Sistema_de_Curriculos_Lattes_Kleberson_Roberto_de_Souza_.pdf

Curriculo_do_Sistema_de_Curriculos_Lattes_Moises_Maciel_.pdf

Curriculo_do_Sistema_de_Curriculos_Lattes_Robson_Maximo_da_Costa_.pdf

Proposta_Comercial_2_Jornada_de_Estudos_da_ATAME_MT_Control_Interno_e_Ouvidoria_1_.pdf



Francisney Liberato Batista Siqueira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0241265425761447>

ID Lattes: **0241265425761447**

Última atualização do currículo em 09/12/2024

"Tudo posso Naquele que me fortalece". Bíblia Sagrada (**Texto informado pelo autor**)

Identificação

Nome

Francisney Liberato Batista Siqueira

Nome em citações bibliográficas

SIQUEIRA, F. L. B.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/0241265425761447>

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

Facebook: <https://pt-br.facebook.com/people/Francisney-Liberato-Batista-Siqueira/100004779404481>

LinkedIn:
<https://br.linkedin.com/in/francisney-liberato-batista-siqueira-87871288>

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO.
Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo
cpa
78049915 - Cuiabá, MT - Brasil
Telefone: (065) 36137586
URL da Homepage: www.tce.mt.gov.br

Redes Sociais

Formação acadêmica/titulação

2019 - 2020

Mestrado em Master In Science Education.
Theology & Sciences Institute of Florida
USA Inc, ISI, Estados Unidos.

Título: O CONHECIMENTO SOBRE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E O AUTOCONTROLE DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL, Ano de Obtenção: 2020.
Orientador: Ana Carla Stieven.

2021 - 2022

Especialização em Neurociências. (Carga Horária: 420h).
Faculdade Unica de Ipatinga, FUNIP, Brasil.
Título: Neurociências.

2021 - 2022

Especialização em PSICANALISE. (Carga Horária: 420h).
Faculdade Unica de Ipatinga, FUNIP, Brasil.
Título: PSICANALISE.

2017 - 2018

Especialização em MBA Executivo em Coaching. (Carga Horária: 420h).
Instituto Prominas Serviços Educacionais, PROMINAS, Brasil.
Título: Reflexos da nomeação tardia em concurso público.

2014 - 2015

Especialização em Administracao Publica. (Carga Horária: 432h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.
Título: O controle social na administração pública.
Orientador: Margareth Jacobi Ribeiro.

2004 - 2004

Especialização em GESTÃO PÚBLICA. (Carga Horária: 420h).
Faculdade Afirmativo, IEBJC, Brasil.
Título: O ORÇAMENTO E A CONTABILIDADE PÚBLICA COMO INSTRUMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Orientador: AROLD DE LUNA CAVALCANTI.

2003 - 2004

Especialização em CONTABILIDADE GERENCIAL. (Carga Horária: 400h).
Faculdades Integradas Mato-Grossense de Ciências Sociais e Humanas, ICE, Brasil.
Título: PLANEJAMENTO TRIBUTARIO E ANALISE FINANCEIRA.
Orientador: RAUL DOMINGOS VALLE MONTEIRO.

2018 - 2020

Graduação em Administração.
ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTÁGIO DE SA. ADESA, Brasil.

Título: O PAPEL DO CONTROLE INTERNO
COMO FUNÇÃO FISCALIZADORA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Orientador: KÉLLY CRISTINA VIEIRA.

2006 - 2010

Graduação em DIREITO.
INSTITUTO CUIABÁ DE ENSINO E
CULTURA, ICEC, Brasil.
Título: ORÇAMENTO PÚBLICO:
INSTRUMENTO EFICIENTE E EFICAZ NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Orientador: Teófilo Márcio de Arruda
Barros Júnior.

1999 - 2002

Graduação em CIENCIAS CONTABEIS.
Faculdades Integradas Cândido Rondon,
UNIRONDON, Brasil.
Título: LABORATORIO CONTABIL.

Atuação Profissional

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, TCE-MT, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: AUDITOR PÚBLICO EXTERNO,
Carga horária: 40, Regime: Dedicção
exclusiva.

Outras informações

Atuou em cargos comissionados como
Consultor de Orientação ao Jurisdicionado
da Consultoria Técnica. Assessor Técnico
da Secretaria de Controle Externo sobre
Atos de Pessoal. Chefe de Gabinete do
Ministério Público de Contas do TCE-MT.
Secretário de Controle Externo de
Administração Municipal do TCE-MT.

MINISTERIO PUBLICO DE MATO GROSSO, MP-MT, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - 2007

Vínculo: , Enquadramento Funcional: ANALISTA CONTADOR, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações

Analista Contador de 14/07/04 a 08/03/07. Assessoria Contábil ao GAECO (Grupo Especial de Combate ao Crime Organizado) de 14/07/04 a 02/05/05. Membro Permanente da Comissão de Licitação de 15/03/05 a 16/06/05. Comissão de Avaliação de Materiais e Equipamentos Inservíveis de 24/08/05 A 31/10/05. Membro do Conselho Fiscal da Associação dos servidores do Ministério Público ? ASMIP de 02/12/05 31/12/06. Membro da Equipe de Apoio da modalidade de licitação ? PREGÃO de 18/05/06 a 08/03/07. Participante da Equipe Técnica responsável pelo MANUAL DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS do Ministério Público do Estado. Gerente da Contabilidade de 03/05/05 a 08/03/07. Chefe do Departamento Financeiro em Substituição no período de 03 a 22/05/2006; período de 11 a 25/09/2006 e período de 12 a 31/12/2006.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

Idiomas

Inglês

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Espanhol

Lê Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Livros publicados/organizados ou edições

1.

SIQUEIRA, F. L. B.. Lições para a vida. 1. ed. Cuiabá: Editora Liberato, 2024. v. 1. 142p .

2.

SIQUEIRA, F. L. B.. Manual de Oratória. 1. ed. Cuiabá: Editora Liberato, 2024. v. 1. 186p .

3.

SIQUEIRA, F. L. B.. Inteligência e Gestão da Emoção. 1. ed. Cuiabá: Editora Liberato, 2024. v. 1. 80p .

4.

SIQUEIRA, F. L. B.. Princípios do Concurso Público. 1. ed. Curitiba: CON Treinamentos, 2024. v. 1. 225p .

5.

SIQUEIRA, F. L. B.. Discípulos. 1. ed. Cuiabá: Editora Liberato, 2023. v. 1. 142p .

6.

SIQUEIRA, F. L. B.. Educação Financeira. 1. ed. Cuiabá: Editora Liberato, 2023. v. 1. 142p .

7.

SIQUEIRA, F. L. B.. Manual do Concurseiro. 1. ed. Cuiabá: Editora Liberato, 2023. v. 1. 142p .

8.

SIQUEIRA, F. L. B.. Recordar é viver. 1. ed. Cuiabá: Editora Liberato, 2023. v. 1. 142p .

9.

SIQUEIRA, F. L. B.. Sabedoria. 1. ed. Cuiabá: Editora Liberato, 2023. v. 1. 142p .

10.

SIQUEIRA, F. L. B.. Vade Mecum: Tribunal de Contas de Mato Grosso. 1. ed. Cuiabá: Editora Liberato, 2023. v. 1. 1165p .

11.

SIQUEIRA, F. L. B.; VIANA, D. ; BORGES, M. . Propósitos. 1. ed. São Paulo: UPP Editora, 2022. v. 1. 153p .

12.

SIQUEIRA, F. L. B.. Liderança. 1. ed. Cuiabá: Gráfica Print, 2022. v. 1. 144p .

13.

SIQUEIRA, F. L. B.. Ansiedade. 1. ed. São Paulo: UPP Editora, 2022. v. 1. 144p .

14.

SIQUEIRA, F. L. B.. Mude sua vida em 50 dias Premium. 1. ed. Cuiabá: Editora Liberato, 2022. v. 1. 144p .

15.

SIQUEIRA, F. L. B.. Inteligência Emocional. 1. ed. Cuiabá: Editora Liberato, 2022. v. 1. 144p .

16.

SIQUEIRA, F. L. B.; MARTINS, C. ; NETO, A. . Benfeitores Lítero Culturais da Humanidade. 1. ed. Artur Nogueira - SP: Editora Paradigma, 2022. v. 1. 196p .

17.

SIQUEIRA, F. L. B.. Reinvente sua vida: É preciso ser melhor do que ontem. 1. ed. Cuiabá: Gráfica Print, 2021. v. 1. 144p .

18.

SIQUEIRA, F. L. B.. Como passar em concursos: Livro indicado para estudantes que desejam ser aprovados em concursos públicos, provas da OAB, CFC, vestibular, ENEM e

certames em geral. 1. ed. Cuiabá: Gráfica Print, 2021. v. 1. 144p .

19.

SIQUEIRA, F. L. B.. Como falar em público com excelência: Técnicas de oratória.. 1. ed. Cuiabá: Gráfica Print, 2021. v. 1. 144p .

20.

SIQUEIRA, F. L. B.. Legado: A emocionante trajetória da Família Siqueira. 1. ed. Cuiabá: Gráfica Print, 2021. v. 1. 144p .

21.

SIQUEIRA, F. L. B.; CARABAJAL, M. ; PANTALEAO JUNIOR, M. J. ; AUTORES, D. . Imortais IV. 1. ed. Porto Alegre: Editora Alternativa, 2021. v. 1. 582p .

22.

SIQUEIRA, F. L. B.. Como passar em concursos: Livro indicado para estudantes que desejam ser aprovados em concursos públicos, provas da OAB, CFC, vestibular, ENEM e certames em geral. 1. ed. Cuiabá: Gráfica Print, 2021. v. 1. 144p .

23.

SIQUEIRA, F. L. B.. A arte de ser feliz. 1. ed. Cuiabá: Editora Print, 2020. v. 1. 138p .

24.

SIQUEIRA, F. L. B.. Singularidade. 1. ed. Cuiabá: Editora Print, 2020. v. 1. 126p .

25.

SIQUEIRA, F. L. B.. Mude sua vida em 50 dias. 3. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2020. v. 1. 160p .

26.

SIQUEIRA, F. L. B.. Autocontrole: Saiba como dominar os impulsos emocionais. 1. ed. Cuiabá: Gráfica Print, 2020. v. 1. 32p .

27.

SIQUEIRA, F. L. B.. Autocontrole: Saiba como dominar os impulsos emocionais.. 1. ed. Cuiabá: Gráfica Print, 2020. v. 1. 144p .

28.

SIQUEIRA, F. L. B.. Fenomenal: O que Ele faz por você é. 1. ed. Cuiabá: Gráfica Print, 2020. v. 1. 144p .

29.

SIQUEIRA, F. L. B.. Mude sua vida em 50 dias. 1. ed. Cuiabá: Defanti, 2019. v. 1. 172p .

30.

SIQUEIRA, F. L. B.. Como falar em público com eficiência. 1. ed. Cuiabá: Defanti, 2019. v. 1. 128p .

31.

SIQUEIRA, F. L. B.; CARVALHO, F. L. L. ; MOTTA, F. . Direito dos Concursos Públicos: Instrumentos de controle interno e externo. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017. v. 1.

32.

SIQUEIRA, F. L. B.; ALENCAR, A. C. ; CARVALHO, F. L. L. ; MOTA, F. ; SIQUEIRA, F. M. B. ; VELLOSO, L. ; ROMANI, N. C. ; TOURINO, R. ; OLIVEIRA, S. Z. ; RAMALHO, T. ; PIETRO, M. S. Z. ; MARINELA, F. . Aspectos polêmicos sobre concurso público. 1. ed. CURITIBA: ASEDITORIAL, 2016. v. 1. 267p .

33.

SIQUEIRA, F. L. B.; MOTTA, F. ; FERES, J. M. ; VELLOSO, L. ; CAVALCANTE, M. O. ; TOURINO, R. ; SANTOS, R. V. ; OLIVEIRA, S. Z. . Concurso Público - polêmicas e jurisprudências do STF, STJ e Tribunais de Contas. 1. ed. CURITIBA: GRACIOSA, 2015. v. 1. 280p .

Artigos aceitos para publicação

1.

Apresentações de Trabalho

1.

SIQUEIRA, F. L. B.. 32ª edição do Ensino a Distância ? EAD do TCE-MT. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2.

SIQUEIRA, F. L. B.. Gestão de Contratos Administrativos. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Demais tipos de produção técnica

1.

SIQUEIRA, F. L. B.. Processo Seletivo Simplificado e Contratação Temporária. 2015. .

2.

SIQUEIRA, F. L. B.. Concurso Público na Administração Pública, 2015. .

3.

SIQUEIRA, F. L. B.. Temas polêmicas em Concursos Públicos. 2015. .

4.

SIQUEIRA, F. L. B.. Concurso Público. Instrumentos e controles para evitar transtornos administrativos e judiciais na execução de concurso público.. 2015. .

5.

SIQUEIRA, F. L. B.. Processo Seletivo Simplificado e Contratação Temporária. 2014. .

6.

7.

SIQUEIRA, F. L. B.. Concurso Público - polêmicas e jurisprudências do STF, STJ e Tribunais de Contas. 2014. .

8.

★ **SIQUEIRA, F. L. B.**. Elaboração de Concurso Público. 2013.

9.

★ **SIQUEIRA, F. L. B.**. Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 2013. .

10.

★ **SIQUEIRA, F. L. B.**. Elaboração de Concurso Público. 2012.

11.

★ **SIQUEIRA, F. L. B.**. Controle Interno da Administração Pública, 2012. .

12.

★ **SIQUEIRA, F. L. B.**. Conhecendo o Ministério Público de Contas. 2012. (Editoração/Coletânea).

13.

SIQUEIRA, F. L. B.. □ Guia de Implantação da Lei de Acesso a Informação e criação das Ouvidorias dos Municípios. 2012. (Editoração/Coletânea).

14.

SIQUEIRA, F. L. B.. ☐ O prefeito, o vereador e o controle da administração pública: orientação aos candidatos. 2008. (Editoração/Coletânea).

Participação em bancas de comissões julgadoras

Concurso público

1.

SIQUEIRA, F. L. B.. Fiscal de Tributos - Planalto da Serra-MT. 2024. Atame Pós-Graduação e Cursos.

2.

SIQUEIRA, F. L. B.. Agente Administrativo e Contador - Juína-MT. 2024.

3.

SIQUEIRA, F. L. B.. Apoio ao Controle Interno, Contador e Auditor de Controle Interno - Campinápolis - MT. 2024.

4.

SIQUEIRA, F. L. B.. Contador - Cláudia - MT. 2024. Atame Pós-Graduação e Cursos.

5.

SIQUEIRA, F. L. B.. PM de Araputanga - Auditor interno, Contador, Fiscal de Tributais, Técnica Administrativo e Analista Administrativo -. 2024.

6.

SIQUEIRA, F. L. B.. PM Nova Xavantina - Analista de Segurança Patrimonial e Analista de Finanças Públicas. 2024.

7.

SIQUEIRA, F. L. B.. PM Ribeirãozinho: Contador e Técnico Ensino Médio. 2024.

8.

SIQUEIRA, F. L. B.. Analista Administrativo Financeiro e Contador Interno - Barra do Garças-MT. 2023. Atame Pós-Graduação e Cursos.

9.

SIQUEIRA, F. L. B.. Controlador Interno - General Carneiro - MT. 2023. Atame Pós-Graduação e Cursos.

10.

SIQUEIRA, F. L. B.. Almoxarife - SESC. 2023. Atame Pós-Graduação e Cursos.

11.

SIQUEIRA, F. L. B.. Analista Administrativo e Analista de Finanças Públicas - Câmara de Nova Xavantina - MT. 2022. Atame Pós-Graduação e Cursos.

12.

SIQUEIRA, F. L. B.. Auditor Fiscal do Município - Lucas do Rio Verde-MT. 2020. Atame Pós-Graduação e Cursos.

13.

SIQUEIRA, F. L. B.. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIODO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, EDITAL Nº 04, DE 13 DE MAIO DE 2015.. 2015.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

II CONGRESSO DE GESTORES E MEMBROS DE COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO. Final de Fila em Concurso Público. 2016. (Congresso).

2.

1 CONGRESSO DE GESTORES E MEMBROS DE COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO. PALESTRA SOBRE CANDIDATO SUB JUDICE E A TEORIA DO FATO CONSUMADO. 2015. (Congresso)

3.

1º Encontro Nacional de Gestores e Membros de Comissão de Concurso Público. Fiscalização de Concurso Público pelos Tribunais de Contas, Reserva de Vagas para Deficiente, Reflexos da Nomeação Tardia e Processo Seletivo Simplificado. 2014. (Seminário).

4.

II Congresso Brasileiro de Concurso Público. Reflexo de nomeação tardia em concurso público. 2014. (Congresso).

5.

III Seminário Nacional ? Aspectos Práticos Técnicos e Jurídicos sobre Concurso Público e Elaboração de Editais. tema Fiscalização de Concurso Público pelos Tribunais de Contas e Reserva de vagas para deficiente. 2014. (Seminário).

6.

I Congresso Brasileiro de Concurso Público. Fiscalização de Concurso Público pelos Tribunais de Contas. 2013. (Congresso).

7.

II Seminário Nacional ? Aspectos Práticos Técnicos e Jurídicos sobre Concurso Público e Elaboração de Editais. Fiscalização de Concurso Público pelos Tribunais de Contas e Reserva de vagas para deficiente. 2013. (Seminário).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

SIQUEIRA, F. L. B.. I CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E MEMBROS DE COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO. 2015. (Congresso).

2.

SIQUEIRA, F. L. B.. II Congresso Brasileiro de Concurso Público. 2014. (Congresso).

3.





Hebertt Villarruel da Silva

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5664121591364245>

ID Lattes: **5664121591364245**

Última atualização do currículo em 19/02/2023

Possui graduação em Direito e Ciências Contábeis pela UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso. Controlador Interno do Município de Porto Esperidião-MT (2008-2010) Controlador Geral do Município de Alta Floresta-MT (2012-2016) Atualmente é Auditor Público Interno do Município de Alta Floresta Estado de Mato Grosso. Presidente da AUDICOM-MT (Associação dos Auditores e Controladores Internos dos Municípios de Mato Grosso. 2014/2016 e 2017/2019 **(Texto informado pelo autor)**)

Identificação

Nome

Hebertt Villarruel da Silva

Nome em citações bibliográficas

SILVA, Hebertt Villarruel

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/5664121591364245>

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

Controladoria Interna do Município de Alta Floresta-MT.

Rua Alvaro Teixeira da Costa

Centro

78580000 - Alta Floresta, MT - Brasil

Telephone: (066) 35123105

Ramal: 3105

URL da Homepage:

www.altafloresta.mt.gov.br

Formação acadêmica/titulação

2015 - 2017

2015 - 2017

Especialização em DIREITO TRIBUTÁRIO.
(Carga Horária: 360h).
Centro Universitário Leonardo da Vinci,
UNIASSELVI, Brasil.
Título: A possibilidade de cobrança de
ISSQN dos serviços de streaming pela
internet (NETFLIX/SPOTFY).

2013 - 2014

Especialização em DIREITO PÚBLICO.
(Carga Horária: 370h).
Centro Universitário Leonardo da Vinci,
UNIASSELVI, Brasil.
Título: A alteração da Lei de Licitações
pelos 8.666/93 pelos Municípios.
Orientador: Prof. Ms. Mario Luis Villarruel.

2006 - 2008

Especialização em DIREITO EMPRESARIAL
E RELAÇÕES DO TRABALHO. (Carga
Horária: 1240h).
Universidade do Estado de Mato Grosso,
UNEMAT, Brasil.
Título: DIREITO DO TRABALHO.
Orientador: Prof. Esp. Jaime Santana Orro
Silva.

2006 - 2012

Graduação em DIREITO.
Universidade do Estado de Mato Grosso,
UNEMAT, Brasil.
Título: FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE
SOCIAL - UMA ANÁLISE SOBRE A
VIABILIDADE DO SISTEMA.
Orientador: Prof. Esp. Jaime Santana Orro
Silva.

2002 - 2005

Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS.
Universidade do Estado de Mato Grosso,
UNEMAT, Brasil.
Título: IMPOSTO DE RENDA PESSOA
FÍSICA, UM TRIBUTO AO BRASILEIRO.
Orientador: Prof.Esp. José Benedito de
Souza.

Formação Complementar

2020 - 2021

AUDITORIA EM SAÚDE. (Carga horária: 360h).
Faculdade Verbo Educacional, VERBOEDU, Brasil.

Atuação Profissional

Vínculo institucional

2012 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Auditor Público Interno, Carga
horária: 40

Outras informações

Enquadramento como servidor efetivo no cargo de Auditor Público Interno, respondendo como Chefe da Controladoria Interna do Município como Controlador Interno

FACULDADE DE DIREITO DE ALTA FLORESTA -, FADAF, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 3

Outras informações

PROFESSOR DA DISCIPLINA DIREITO ADMINISTRATIVO II

Vínculo institucional

2014 - 2014

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 20

Outras informações

PROFESSOR DAS DISCIPLINAS:
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO/
HISTÓRIA DO DIREITO/TEORIA GERAL
DO ESTADO/PROCESSO CIVIL

Universidade do Estado de Mato Grosso, UNEMAT, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2015

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 20

Outras informações

PROFESSOR DE DIREITO
CONSTITUCIONAL I, II E
HERMENÊUTICA, TEORIA GERAL DO
ESTADO

IMCOESTE - Contadores/Consultores/Advogados, IMCOESTE, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2012

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Contador, Carga horária: 30

Outras informações

Apuração de Tributos Federais, Estaduais e Municipais.

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, PMPE, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2010

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Auditor Público Interno, Carga
horária: 40

Outras informações

Auditor Público Interno Chefe do Controle
Interno do Município de Porto Esperidião
MT.

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE MINEIRO, EM, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - 2008

Vínculo: , Enquadramento Funcional: CHEFE DO DEPARTAMENTO FISCAL, Carga horária: 20

BIT COMPANY, BC, Brasil.

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
Escreve Razoavelmente.

Inglês

Compreende Pouco, Fala Razoavelmente,
Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

Outras produções bibliográficas

1.

★ **SILVA, Hebertt Villarruel**. O Imposto de Renda Pessoa Física um tributo ao brasileiro 2005 (Monografia).

Demais trabalhos

1.

★ **SILVA, Hebertt Villarruel**. O Imposto de Renda Pessoa Física um tributo ao brasileiro. 2005 (Monografia) .

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

OpRoakeldais International Folklore Festival.OpRoakeldais International Folklore Festival. 2004. (Outra).

2.

2º AraFest.2º AraFest. 2001. (Outra).

3.

Aniversário da Cidade.Arte e Cultura. 2001. (Outra).

4.

Congresso Luterano Nacional. Congresso Luterano Nacional. 2001. (Congresso).

5.

Encontro do PNMT.Programa Nacional de Municipalização do Turismo. 2001. (Simpósio).

6.

Encontro Nacional do Lions Clube.Encontro Regional do Lions Clube. 2001. (Encontro).

7.

Miedzynaradowi Folklorystyczny Festival.Miedzynaradowi Folklorystyczny Festival. 2001. (Outra).

8.

Particular.Arte e Cultura. 2001. (Outra).

9.

Particular.Arte e Cultura. 2001. (Outra).

10.

SUMMERFEST FOLKLORE FESTIVAL.Summerfest Folklore Festival. 2001. (Outra).

11.

1º AraFest.1º Ara-Fest. 2000. (Outra).

12.

Aniversário da cidade.Arte e Cultura. 2000. (Outra).

13.

Encontro de Autoridades Brasil-Bolívia.Encontros de Autoridades Brasil-Bolívia. 2000. (Encontro).

14.

Encontro Estadual do DETRAN-MT.Encontro Estadual do
DETRAN-MT. 2000. (Encontro).

15.

Encontro Nacional de Arquitetura. Encontro Nacional de Engenharia e Arquitetura. 2000. (Encontro).

16.

Expo Leste- Feira Agropecuária e Mostra Cultural.Expo-Leste.
2000. (Outra).

17.

Expo Mutum.Expo Mutum. 2000. (Encontro).

18.

Expo Prima- Feira Agropecuária e Mostra Cultural.Expo-Prima.
2000. (Outra).

19.

Feira de Arte e Cultura. Feira de Arte e Cultura. 2000. (Oficina).

20.

Festival Internacional de Pesca.Festival Internacional de Pesca.
2000. (Outra).

21.

Fest Praia.Fest-Praia. 2000. (Outra).

22.

Fórum Nacional de Educadores. Fórum Nacional de Educadores. 2000. (Encontro).

23.



Endereço Profissional

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
Gabinete de Conselheiro Substituto Isaías Lopes da Cunha.
Rua 6, s/n - Edifício Marechal Rondon
Centro Político Administrativo
78049915 - Cuiabá, MT - Brasil - Caixa-postal: 10003
Telefone: (65) 36137141
Ramal: 7141
Fax: (65) 36137141
URL da Homepage: www.tce.mt.gov.br

Formação acadêmica/titulação

2018 - 2021

Mestrado em Ciências Contábeis e
 Atuariais.
 Pontifícia Universidade Católica de São
 Paulo, PUC/SP, Brasil.
 Título: Avaliação da eficácia do Tribunal
 de Contas do Estado na implantação e
 funcionamento do Sistema de Controle
 Interno dos Municípios Mato-grossenses,
 Ano de Obtenção: 2021.
 Orientador:  Fernando de Almeida
 Santos.
 Palavras-chave: Administração Pública;
 Sistema de Controle Interno; Tribunal de
 Contas.
 Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
 Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas /
 Área: Direito / Subárea: Direito Público /
 Especialidade: Direito Administrativo.
 Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas /
 Área: Administração / Subárea:
 Administração Pública / Especialidade:
 Contabilidade e Finanças Públicas.

2024 - 2025

Especialização em Direito, Políticas Públicas e Controle Externo. (Carga Horária: 360h).
Universidade Nove de Julho, UNINOVE, Brasil.
Título: Auditor do Tribunal de Contas: natureza jurídica, atribuições e tratamento jurídico institucional.
Orientador: Edloy Menezes.
Bolsista do(a): Universidade Nove de Julho, UNINOVE, Brasil.

2023
interrompida

Especialização interrompida em 2024 em Auditoria Financeira. (Carga Horária: 390h).
Universidade de Brasília, UnB, Brasil.
Ano de interrupção: 2024

Especialização em Governança, Risco e Conformidade. (Carga Horária: 400h).
Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Brasil.
Título: Avaliação da organização e funcionamento das ouvidorias dos municípios do Estado de Mato Grosso.
Orientador: Sônia Maria Medeiros de Menezes.

Especialização em MPA em Direito do Estado e a Administração Pública. (Carga Horária: 456h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.
Título: Auditor do Tribunal de Contas: natureza jurídica, atribuições e tratamento jurídico institucional.

Especialização em Direito em Administração Pública. (Carga Horária: 360h).
Universidade Castelo Branco, UCB/RJ, Brasil.
Título: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso: um estudo sobre sua organização em face do modelo constitucional federal.
Orientador: Rogério Luiz Nery da Silva.

Especialização em Gestão da Administração Pública. (Carga Horária: 375h).
Universidade Castelo Branco, UCB/RJ, Brasil.
Título: Auditoria de Gestão: proposta de um modelo de Programa de Auditoria aplicado ao Estado de Mato Grosso.
Orientador: Silvestre Prado de Souza Neto.

Especialização em Gerenciamento de Micro e Pequenas Empresas. (Carga Horária: 495h).
Universidade Federal de Lavras, UFLA, Brasil.
Título: Não exigida.
Orientador: Não se aplica.

Aperfeiçoamento em Aperfeiçoamento
para Auditor Público do Estado. (Carga
Horária: 242h).
Escola de Governo de Mato Grosso,
ESGOV, Brasil.
Título: Não exigida. Ano de finalização:
2005.
Orientador: Não se aplica.

2023

Graduação em andamento em
Administração.
Universidade Cruzeiro do Sul, UNICSUL,
Brasil.

2005 - 2008

Graduação em Direito.
Universidade de Cuiabá, UNIC, Brasil.
Título: Tribunal de Contas do Estado de
Mato Grosso: um estudo sobre sua
composição em face do modelo federal.
Orientador: Miron Fernandes Dias.

1993 - 1998

Graduação em Ciências Contábeis.
Universidade Católica Dom Bosco, UCDB,
Brasil.
Título: Não exigida.
Orientador: Não se aplica.

1991
interrompida

Graduação interrompida em 1992 em
Matemática - Licenciatura Plena.
Universidade Federal de Mato Grosso do
Sul, UFMS, Brasil.
Ano de interrupção: 1992

1987 - 1989

Curso técnico/profissionalizante em
Técnico em Contabilidade.
EMPEPSG Prof^a Iracema de Souza
Mendonça, EMPEPSG, Brasil.

1977 - 1986

Ensino Fundamental (1º grau).
Escola Municipal de 1º Grau Prof.
Domingos Gonçalves Gomes, EM1GPDGG,
Brasil.

Formação Complementar

2025 - 2025

ASG na Gestão Pública: caminhos para a sustentabilidade. (Carga horária: 30h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2024 - 2024

Extensão universitária em
Responsabilidade Ambiental e Social.
(Carga horária: 200h).
Universidade Cruzeiro do Sul, UNICSUL,

2024 - 2024

Extensão universitária em Estatística para Análise de Dados. (Carga horária: 170h).
Universidade Cruzeiro do Sul, UNICSUL, Brasil.

2024 - 2024

Governança, Compliance e Integridade na Administração Pública. (Carga horária: 21h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2024 - 2024

Prevenção e Detecção de Cartéis em Licitações. (Carga horária: 20h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2024 - 2024

Estrutura de Gestão Pública. (Carga horária: 30h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2023 - 2023

Extensão universitária em Inglês Preparatório para Exames de Proficiência. (Carga horária: 60h).
Universidade Federal de Mato Grosso, UFMT, Brasil.

2023 - 2023

Extensão universitária em Inglês I. (Carga horária: 60h).
Universidade Federal de Mato Grosso, UFMT, Brasil.

2023 - 2023

Políticas Públicas e Governo Local. (Carga horária: 40h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2023 - 2023

Plano Diretor de Logística Sustentável. (Carga horária: 40h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2023 - 2023

Sustentabilidade na Administração Pública. (Carga horária: 28h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2023 - 2023

Contratações Públicas Sustentáveis.
(Carga horária: 20h).
Escola Nacional de Administração Pública,
ENAP, Brasil.

2023 - 2023

Introdução à Gestão de Riscos. (Carga horária: 40h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2023 - 2023

Compliance Anticorrupção em Empresas Estatais. (Carga horária: 25h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2023 - 2023

Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o COSO). (Carga horária: 20h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2019 - 2019

Inglês para Fins Específicos: Leitura de Textos Acadêmicos. (Carga horária: 40h). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.

2019 - 2019

Workshop Gestão de Contratos na prevenção de riscos. (Carga horária: 16h).
Universidade Federal do Estado de Mato Grosso, UFMT, Brasil.

2019 - 2019

Workshop Auditoria Contábil e Gestão de Risco. (Carga horária: 24h).
Universidade Federal do Estado de Mato Grosso, UFMT, Brasil.

2019 - 2019

Workshop Noções de Compliance. (Carga horária: 24h).
Universidade Federal do Estado de Mato Grosso, UFMT, Brasil.

2019 - 2019

Workshop Gestão de Integridade, Risco e Compliance. (Carga horária: 24h).
Universidade Federal do Estado de Mato Grosso, UFMT, Brasil.

2014 - 2014

Curso de Conselheiros Fiscais e de Administração. (Carga horária: 16h).
SICOOB Central MT/MS, SICOOB, Brasil.

2013 - 2013

Os Tribunais de Contas e a competência de julgamento das contas de gestão. (Carga horária: 4h). Instituto Rui Barbosa, IRB, Brasil.

2012 - 2013

Curso de Qualificação Permanente de
Conselheiros e Procuradores de Contas.
(Carga horária: 40h).
Escola Superior de Contas do Tribunal de
Contas de Mato Grosso, ESC TCE MT,
Brasil.

2012 - 2012

Curso Devido Processo Legal nos Tribunais de Contas. (Carga horária: 4h). Instituto Rui Barbosa, IRB, Brasil.

2011 - 2011

Licitações e Contratos Administrativos.
(Carga horária: 16h).
Escola Superior de Contas do Tribunal de
Contas de Mato Grosso, TCE - MT, Brasil.

2010 - 2010

Investimentos, Avaliação Atuarial e Contabilidade. (Carga horária: 24h). Escola Superior de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, TCE - MT, Brasil.

2010 - 2010

Devido Processo Legal. (Carga horária: 16h).
Escola Superior de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, TCE - MT, Brasil.

2008 - 2008

Curso de Contabilidade Pública e Orçamento. (Carga horária: 40h). Franco & Fortes Ltda, FRANCO & FORTES, Brasil.

2003 - 2003

Estágio de Administração Pública Federal.
(Carga horária: 12h).
9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças
do Exército, 9ª ICFOX, Brasil.

1989 - 1989

Curso de Prática de Ensino de Contabilidade. (Carga horária: 144h). Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - MS, SENAC, Brasil.

Vínculo: Cargo Estatutário Eletivo,
Enquadramento Funcional: Conselheiro de
Administração, Carga horária: 2

Cooperhouse Incorporações, Construções e Serviços Ltda., COORPERHOUSE, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - Atual

Vínculo: Sócio quotista, Enquadramento
Funcional: Não se aplica

**Outras
informações**

Holding familiar destinada a exploração de
atividade de investimentos e gestão
patrimonial.

Associação Brasileira dos Profissionais da Contabilidade, ABRAPCON, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Mandato classista,
Enquadramento Funcional: Vice-
Presidente de Defesa de Prerrogativas

**Outras
informações**

Associação de classe de âmbito nacional
dos auditores, peritos, contadores e
técnicos em contabilidade.

CECM dos Servidores Públicos dos Poderes Legislativos e Executivos MT, SICOOB SERVIDOR, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - 2017

Vínculo: Cargo Estatutário Eletivo,
Enquadramento Funcional: Conselheiro de
Administração, Carga horária: 2

Vínculo institucional

2012 - 2015

Vínculo: Cargo Estatutário Eletivo,
Enquadramento Funcional: Conselheiro
Fiscal, Carga horária: 2

Vínculo institucional

2005 - 2009

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Auditor do Estado, Carga
horária: 40

**Outras
informações**

Atividades de planejamento e execução
de auditoria governamental e avaliação
dos controles internos.

Vínculo institucional

2005 - 2005

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento
Funcional: Gerente Financeiro, Carga
horária: 40

**Outras
informações**

Gerencia e coordenação das atividades
financeiras, contábeis e patrimoniais.

Vínculo institucional

1998 - 2004

Vínculo: Militar Temporário,
Enquadramento Funcional: Oficial Técnico
Temporário - Contabilidade, Carga
horária: 40

**Outras
informações**

Coordenação e fiscalização da
administração pública militar na área de
contabilidade e controle interno.

Vínculo institucional

2001 - 2001

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento
Funcional: Professor Universitário, Carga
horária: 6

Outras informações

Magistério da disciplina de contabilidade
geral para o curso de administração.

Ética Contabilidade e Consultoria S/C Ltda, ÉTICA, Brasil.

Vínculo institucional

1996 - 1997

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento
Funcional: Contador Chefe, Carga horária:
40

Outras informações

Coordenação das atividades de assessoria
e consultoria contábil e empresarial.

Sociedade Campograndense de Televisão Ltda, TV GUANANDI, Brasil.

Vínculo institucional

1994 - 1996

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento
Funcional: Contador, Carga horária: 40

Outras informações

Gerencia dos setores contábil e fiscal da
empresa, sendo responsável técnico pela
contabilidade.

Matosul Tratores e Implementos Agrícolas Ltda, MATOSUL TRATORES, Brasil.

Vínculo institucional

1993 - 1994

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento
Funcional: Auxiliar/Técnico Contábil,
Carga horária: 40

Outras informações

Encarregado pelos setores contábil e fiscal da empresa, sendo o responsável técnico pela contabilidade.

Hotel dos Camalotes Ltda, HC, Brasil.

Vínculo institucional

1990 - 1991

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Auxiliar de Contabilidade,
Carga horária: 40

José Minoro Aguni, PF, Brasil.

Vínculo institucional

1988 - 1990

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Auxiliar de Escritório, Carga
horária: 40

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Administração / Subárea:
Administração Pública/Especialidade:
Contabilidade e Finanças Públicas.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Administração / Subárea: Ciências
Contábeis/Especialidade: Auditoria e
Controladoria Governamental.

3.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Administração / Subárea:
Governança Corporativa e Pública.

4.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Administração / Subárea:
Contabilidade e Finanças Empresariais.

Idiomas

Capítulos de livros publicados

1.

★ **CUNHA, I. L.** Regime jurídico remuneratório e estatutário dos auditores dos Tribunais de Contas na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. In: Luiz Henrique Lima; Daniela Zago Gonçalves da Cunda. (Org.). Controle externo e as mutações do direito público: inovações jurisprudenciais e aprimoramento da gestão pública. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2025, v. , p. 235-258.

2.

CUNHA, Isaías Lopes; FERNANDES, Paula Tavares . Os Impactos da Lei nº 14.133/2021 na atuação e na aplicação de sanções pelos tribunais de contas. In: Luiz Henrique Lima; Daniela Zago Gonçalves da Cunda; Heloíza Helena Antonacio Monterio Godinho. (Org.). Controle externo e as mutações do direito público: Licitações e Contratos - Estudos de ministros e conselheiros substitutos dos Tribunais de Contas. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2023, v. , p. 237-263.

3.

★ **CUNHA, Isaías Lopes.** A Auditoria Contábil Financeira e o Julgamento das Contas Públicas. In: LIMA, Luiz Henrique; OLIVEIRA, Weder de; CAMARGO, João Batista. (Org.). Contas Governamentais e Responsabilidade Fiscal: Desafios para o Controle Externo - Estudos de ministros e conselheiros substitutos dos Tribunais de Contas. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2018, v. , p. 249-280.

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

CUNHA, I. L. O médico e o contador. MidiaNews, 19 out. 2016.

2.

CUNHA, I. L. Controle interno: o guardião da transparencia. Diário de Cuiaba, Cuiaba - MT, , v. 13331, p. A3 - A3, 12 jun. 2012.

3.

CUNHA, I. L. Responsabilização do controlador interno perante os Tribunais de Contas. Da Sua Conta, Cuiaba - MT, , v. 45, p. 2 - 2, 31 dez. 2011.

4.

CUNHA, I. L. Responsabilização do contador perante os Tribunais de Contas. Da Sua Conta, Cuiabá - MT, , v. 42, p. 2 - 2, 30 set. 2011.

5.

CUNHA, I. L. De Auditora à Controladoria Geral: a evolução do controle governamental. Turma do EPA, Cuiaba - MT, 11 abr. 2011.

6.

CUNHA, I. L. Profissionalização da Gestão Pública: Perspectivas e Desafios. Da Sua Conta, Cuiabá - MT, , v. 36, p. 2 - 2, 31 mar. 2011.

7.

CUNHA, I. L. Controle Público e o Combate à Corrupção: Uma visão jurídica-institucional. Da Sua Conta, Cuiabá - MT, , v. 33, p. 2 - 2, 31 dez. 2010.

8.

CUNHA, I. L. Controle Interno: Responsabilidade do Gestor Público. Da Sua Conta, Cuiabá - MT, , v. 25, p. 7 - 7, 31 mar. 2010.

9.

CUNHA, I. L. Mudanças na Contabilidade Pública Brasileira. Da Sua Conta, Cuiabá - MT, , v. 20, p. 7 - 7, 31 out. 2009.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1.

★ **CUNHA, I. L.**; CAVALCANTE, R. H. P. ; SANTOS, S. R. ; GONZALES, A. . Impacto da arrecadação do IPTU nas receitas dos municípios mato-grossenses no período de 2015 a 2018: um estudo da contribuição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. In: Congresso de Ciências Contábeis e Atuariais da Paraíba, 2020, Paraíba. Anais do Congresso de Ciências Contábeis e Atuariais da Paraíba 2020. Paraíba: Editora UFPB, 2020. p. 1-16.

1.

CUNHA, I. L. O papel da Advocacia Pública nas Contratações Públicas e exclusividade dessa função aos advogados públicos. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2.

CUNHA, I. L.. Ética nas Contratações Públicas. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

3.

CUNHA, I. L. Corregedoria: A definição das atividades correicionais diante dos fundamentos do compliance. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

4.

CUNHA, I. L. Ética e Integridade nas Contratações. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

5.

CUNHA, I. L. Limites de Gastos com Pessoal. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

6.

CUNHA, I. L. Corregedoria: Importância da atividade correicional nos Tribunais de Contas. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

7.

CUNHA, I. L. Folha de Pagamentos: limites, irregularidades e burlas. 2017. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

8.

CUNHA, I. L. Operacionalização das atividades de controle interno. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras produções bibliográficas

1.

CAVALCANTE, C. ; **CUNHA, I. L.** . 40 & Poucos Contos: Seja o autor das suas vontades. Rio de Janeiro, 2022. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1.

CUNHA, I. L.. Decisão Monocrática nº 1617/ILC/2022 - Representação de Natureza Interna. 2022.

2.

★ MATO GROSSO ; **CUNHA, I. L.** . Relatório sobre as Contas de Governo de Mato Grosso - Exercício 2018. 2019.

3.

CUNHA, I. L.. Relação entre o Poder Executivo Estadual e as OSCIP's, visando à celebração de termos de parcerias para prestação de serviços não-exclusivos de Estado e serviços de modernização da gestão pública. 2008.

Redes sociais, websites e blogs

1.

CUNHA, I. L.. A singularidade do contador. 2021; Tema: Atribuições profissionais do Contador. (Site).

2.

CUNHA, I. L.. O Tribunal de Contas e o Parlamento. 2021; Tema: O relacionamento entre o Tribunal de Contas e o Parlamento. (Site).

Demais tipos de produção técnica

1.

CUNHA, I. L.. Manual Prático Orientativo dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual. Retenções

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.

COSTA, M. F. B. F.; **CUNHA, I. L.**; GOIS, A. B.. Participação em banca de Ivanete Vieira da Silva Reis. Contabilidade Gerencial na Tomada de Decisão: uma análise comparativa. 2025. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário de Brasília.

2.

COSTA, M. F. B. F.; **CUNHA, I. L.**; GOIS, A. B.. Participação em banca de Isabela Vidigal Braga Meneses. Princípios contábeis e sua aplicabilidade à Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 2025. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário de Brasília.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

Seminário OnLine de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. A atuação dos órgãos de controle sobre a gestão contábil dos entes públicos. 2022. (Seminário).

2.

Live TCE MT. A atuação do Controle Interno em Mato Grosso durante a pandemia. 2020. (Outra).

3.

4.

Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas.Corregedoria: A definição das atividades correicionais diante dos fundamentos do compliance. 2019. (Encontro).

5.

II Seminário de Contabilidade e Governança do Setor Público.Limites de Gastos com Pessoal. 2019. (Seminário).

6.

Workshop Auditoria Contábil e Gestão de Risco. 2019. (Outra).

7.

Workshop Gestão de Contrato na Prevenção de Riscos. 2019. (Outra).

8.

WORKSHOP Licitações Públicas e Pregão.Ética e Integridade nas Contratações. 2019. (Outra).

9.

Workshop Noções de Compliance. 2019. (Outra).

10.

XXXIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. 2019. (Congresso).

11.

Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas.Corregedoria: A importância da atividade correicional nos Tribunais de Contas. 2018. (Encontro).

12.

22.

EAD - Papel dos Tribunais de Contas. 2012. (Outra).

23.

VI Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria da Administração Pública. 2012. (Encontro).

24.

1º Encontro sobre Segurança da Informação. 2011. (Encontro).

25.

Programa de Fortalecimento da Gestão Pública. Aspectos relevantes de licitações na visão do TCE-MT. 2011. (Encontro).

26.

V Forum Nacional de Procuradores do Ministério Público de Contas. 2011. (Outra).

27.

XV Encontro Sul-Mato-Grossense de Contabilidade Pública. 2011. (Encontro).

28.

XXVI Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil. 2011. (Congresso).

29.

I Simpósio Internacional sobre Gestão Ambiental e Controle de Contas Públicas. 2010. (Simpósio).

30.

1º Workshop de Direito Previdenciário do Tribunal de Contas de Mato Grosso. 2009. (Outra).

31.

Debates Acadêmicos: Prevenção e Combate à Corrupção. Tribunal de Contas de Mato Grosso e as estratégias de inserção do Controle Social. 2009. (Simpósio).

Seminário de Comunicação dos Tribunais de Contas do Brasil. 2009. (Seminário).

VII Convenção de Contabilidade de Mato Grosso. 2009. (Outra).

I Seminário de Políticas Públicas e Controle Social. 2008. (Seminário).

IV Congresso Mato-Grossense de Propriedade Intel. e Inovação Tecnológica. 2008. (Congresso).

14ª Semana Jurídica UNIC 2007. 2007. (Congresso).

Controle Interno do Programa de Fortalecimento da Gestão Pública. 2007. (Outra).

III Congresso Mato-Grossense de Propriedade Intel. e Inovação Tecnológica. 2007. (Congresso).

Seminário Estadual de Educação Superior. 2007. (Seminário).

41.

13ª Semana Jurídica da UNIC 2006. 2006. (Congresso).

42.

VI Encontro Fórum Nacional dos Órgãos de Controle Interno dos Estados e do DF. 2006. (Encontro).

43.

12ª Semana Jurídica da UNIC 2005. 2005. (Congresso).

44.

II Fórum de Controle Interno do Poder Executivo de Mato Grosso. 2005. (Encontro).

Educação e Popularização de C & T

Artigos

Artigos completos publicados em periódicos

1.

CUNHA, I. L. (Im)Possibilidade de responsabilização do contador perante os Tribunais de Contas por erro contábil: requisitos e limites jurídicos. BIBLIOTECA DIGITAL FÓRUM DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA (ONLINE), v. 20, p. 41-69, 2021.

Outras informações relevantes

Profissional pós-graduado em direito e gestão da administração pública, com sólida experiência em auditoria, controle interno e gestão da administração pública, atua como auditor e consultor nos seguintes temas: direito administrativo e financeiro, orçamento e finanças públicas, auditoria, controle interno e contabilidade governamental. Meio de contato: Telefone 065 9.9602-3459 - E-mail: lopesconsultoria-mt@hotmail.com



Kleberson Roberto de Souza

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2864758098696059>

ID Lattes: **2864758098696059**

Última atualização do currículo em 05/01/2023

Mestre em Administração Pública pela FGV. Especialista em Direito e Controle Externo da Administração Pública pela FGV e em Auditoria Contábil e Tributária pela UFMT, com Certificação Internacional pela International Organization for Standardization ? ISO em Gestão de Riscos (C31000). Auditor Federal de Finanças e Controle (AFFC) da Controladoria-Geral da União (CGU) com mais de 16 anos de experiência. Palestrante na área de auditoria governamental, gerenciamento de riscos na Administração Pública, fraudes em licitações e contratos e avaliação de controles internos. Coautor dos Livros Como combater a corrupção em licitações ? detecção e prevenção de fraudes e Como combater o desperdício no setor público ? gestão de riscos na prática, ambos lançados pela Editora Fórum em 2020 e 2022. Coautor do livro Auditoria Baseada em Riscos lançado pela Editora Fórum em 2022. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Kleberson Roberto de Souza

Nome em citações bibliográficas

SOUZA, K. R.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/2864758098696059>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2013 - 2015

Especialização em Administração Pública.
(Carga Horária: 360h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.
Título: AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS EM ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS: UM CASO PRÁTICO EM LICITAÇÃO.

2003 - 2004

Especialização em Auditoria Contábil e Tributária. (Carga Horária: 360h).
Universidade Federal de Mato Grosso, UFMT, Brasil.
Título: Auditoria Governamental em Autarquias Estaduais.
Orientador: Guaracy Lara de Souza.

1998 - 2003

Graduação em Ciências Contábeis.
Universidade Federal de Mato Grosso, UFMT, Brasil.
Título: Procedimentos de Auditoria na área de Pessoal.
Orientador: Manoel Santos Silva.

Formação Complementar

2016 - 2016

IMPLEMENTANDO A ESTRUTURA COSO 1 - 2013. (Carga horária: 40h).
INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL, IIA - BRASIL, Brasil.

2016 - 2016

Controle Interno e Externo da Administração Pública. (Carga horária: 120h).
Fundação Brasileira de Educação, FUBRAE, Brasil.

2015 - 2015

Governança, Controle Interno e Riscos. (Carga horária: 16h).
ESCOLA DE NEGOCIOS CONEXXOES, ENC_FORN, Brasil.

2013 - 2013

Responsabilização de Agentes Perante o TCU. (Carga horária: 40h).
Tribunal de Contas da União, TCU, Brasil.

2013 - 2013

O RDC e o Planejamento, Licitação, Contratação e Acompanhamento de Obras Pú. (Carga horária: 24h).
Tribunal de Contas da União, TCU, Brasil.

Atuação Profissional

Controladoria-Geral da União, CGU/PR, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Auditor Federal de Finanças e Controle, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Controladoria-Geral do Estado (MT), CGE-MT, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2006

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Auditor do Estado, Carga
horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Atuação na defesa do patrimônio público, combate à corrupção e realização de auditoria governamental nos órgãos e entidades do Poder executivo Estadual.

Rosch Administradora de Serviços e Informática LTDA, ROSCH, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - 2005

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Coordenador de Auditoria
Interna, Carga horária: 44

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Administração / Subárea:
Administração Pública.

Idiomas

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco,
Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Produções

Livros publicados/organizados ou edições

1.

SOUZA, K. R.; Franklin Brasil Santos . Como Gerenciar Riscos na Administração Pública. 1. ed. , 2017.

2.

SOUZA, K. R.. Gestão de Riscos em Alimentação Escolar. 1. ed. Cuiaba: Publicontas, 2017.

3.

SOUZA, K. R.. Avaliação de Controles Internos: Contratações Públicas. 1. ed. Cuiabá: Publicontas, 2017.

4.

SOUZA, K. R.; BRAGA, M. V. A. ; BLIACHERIENE, A. C. ; RIBEIRO, R. J. B. . Controladoria no Setor Público. 1. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016. v. 01. 419p .

5.

SOUZA, K. R.; Franklin Brasil Santos . Como Combater à Corrupção em Licitações: Detecção e Prevenção de Fraudes. 1. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016. v. 1. 154p .

Produção técnica

Demais tipos de produção técnica

1.

★ **SOUZA, K. R..** Gerenciamento de Riscos na Administração Pública. 2016. .

2.

★ **SOUZA, K. R..** Técnicas de Detecção e Prevenção de Fraudes em Licitação. 2016. .

3.

★ **SOUZA, K. R.** Formação de Preços de Referência e quantificação de sobrepreço. 2016. .

4.

SOUZA, K. R.. Avaliação de Controles Internos - Assistência Farmacêutica. 2016. .

5.

SOUZA, K. R. Avaliação de Controles Internos - PNAE. 2016. .

6.

SOUZA, K. R.. Técnicas de Detecção e Prevenção de Fraudes em Licitação. 2016. .

7.

SOUZA, K. R. Desenvolvimento de Metodologia de Avaliação de Integridade de Estatais. 2016. (Guia de Implantação).

8.

SOUZA, K. R. Avaliação de Controles Internos - Contratações Públicas. 2015. .

9.

SOUZA, K. R. Responsabilização de Agentes Perante os Tribunais. 2015. .

10.

★ **SOUZA, K. R..** Avaliação de Controles Internos - Contratações Públicas. 2015. .

11.

SOUZA, K. R.. Gerenciamento de Riscos na Administração Pública. 2015. .

12.

5.

★ **SOUZA, K. R.**. Avaliação de Controles Internos - Contratações Públicas. 2015. .

6.

★ **SOUZA, K. R.**. Formação de Preços de Referência e quantificação de sobrepreço. 2016. .

7.

SOUZA, K. R.. Avaliação de Controles Internos - Assistência Farmacêutica. 2016. .

8.

SOUZA, K. R.. Avaliação de Controles Internos - PNAE. 2016. .

9.

SOUZA, K. R.. Técnicas de Detecção e Prevenção de Fraudes em Licitação. 2016. .

10.

SOUZA, K. R.. Gerenciamento de Riscos na Administração Pública. 2015. .

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 12/08/2025 às 9:05:22

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)

Graduação em DIREITO.
FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRM, FDCI, Brasil.

Graduação em CIENCIAS CONTABEIS.
Universidade Federal do Rio de Janeiro,
UFRJ, Brasil.

Intensivo Regular Básico. (Carga horária: 421h).
Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes, LFG, Brasil.

Extensão universitária em Atualidades das Ciências Jurídicas. (Carga horária: 462h). universidade virtual brasileira, UVB, Brasil.

Polícia Federal. (Carga horária: 462h).
Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes, LFG,
Brasil.

Extensão universitária em Atualidades das Ciências Jurídicas. (Carga horária: 381h). universidade virtual brasileira, UVB, Brasil.

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: pesquisador, Carga horária: 10

Vínculo institucional

2011 - Atual

Vínculo: MEMBRO DO CORPO
DELIBERATIVO, Enquadramento
Funcional: CONSELHEIRO SUBSTITUTO,
Carga horária: 30

Outras informações

APROVADO EM 6º LUGAR NO CONCURSO
DE PROVAS E TÍTULOS; MEMBRO DO
TRIBUNAL DE CONTAS

Atividades

**10/2017 -
02/2018**

Direção e administração, TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Cargo ou função
Conselheiro Interino.

Escola Superior de Contas TCEMT, ESC TCE MT, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - Atual

Vínculo: INSTRUTOR, Enquadramento
Funcional: INSTRUTOR

Vínculo institucional

2018 - 2020

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Superintendente Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, TJ/ES, Brasil.

Vínculo institucional

1998 - 2011

Vínculo: SERVIDOR ESTATUTARIO,
Enquadramento Funcional: ANALISTA
JUDICIÁRIO ESPECIAL, Carga horária: 30

INSTITUTO DE ENSINO LEONARDO CORDEIRO, IELC, Brasil.

2009 - 2011

INSTITUTO TEOLÓGICO HEBROM, ITHEB, Brasil.

2009 - 2011

Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais, AUDICON, Brasil.

2015 - 2017

INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO, ICE, Brasil.

2018 - Atual

Faculdade Santa Maria da Glória, SMG, Brasil.

2021 - 2022

Outras informações

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - Atual

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Professor de
pós-graduação "Lato Sensu", Carga
horária: 12

**Outras
informações**

O vínculo se refere ao curso de Pós
Graduação em "LL.M em Law tech e data
protection officer" que terá início em 2023
e já está sendo divulgado.

Projetos de pesquisa

2024 - Atual

GESTÃO INOVADORA E O NOVO MARCO
DIGITAL DO RCPN - Estudo de caso do
Cartório do 3 Ofício de Cuiabá/MT

Descrição: Gestão da inovação; marco
digital dos cartórios; digitalização e
conservação do acervo público sob a
guarda dos cartórios; custos da
digitalização; Governo e Governança
digital; serviços registrares digitais;
prosperidade cultural e econômica;
diretrizes..

Situação: Em andamento; Natureza:
Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) /
Mestrado acadêmico: (1) .

Integrantes: Moises Maciel - Coordenador
/ Daniel Benedito da Silva - Integrante.

Idiomas

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala
Razoavelmente, Lê Razoavelmente,
Escreve Razoavelmente.

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala
Razoavelmente, Lê Razoavelmente,

2.

MACIEL, MOISES. Os tribunais de contas no exercício do controle externo de acordo com nova Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. REVISTA CONTROLE, v. 18, p. 20-45, 2020.

3.

ISHIKAWA, L. ; **MACIEL, MOISES** . A Contabilidade e o Compliance como instrumentos necessários para o combate à corrupção e à boa Governança.. REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, v. VII, p. 77, 2020.

4.

MACIEL, M.. O acordo de leniência no combate à corrupção. Controle Externo - Revista do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, v. 1, p. 11, 2019.

5.

MACIEL, M.. Bom governo corporativo: o compliance como soft law ou hard law. Interesse Publico, v. 109, p. 121, 2018.

6.

MACIEL, M.. Incidente de arguição, de inconstitucionalidade no âmbito dos Tribunais de Contas. FÓRUM ADMINISTRATIVO, v. 208, p. 59, 2018.

Livros publicados/organizados ou edições

1.

★ **MACIEL, MOISES**. O Tribunal de Contas e o Direito Fundamental à segurança cibernética. 1. ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2023. v. 1. 429p .

2.

★ **MACIEL, M.**. Os Tribunais de Contas e a nova lei de proteção de dados pessoais. 1. ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2021. 306p .

3.

★ **MACIEL, M..** Tribunais de Contas e o Direito Fundamental ao Bom Governo. 1. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2019. 245p .

1.

2.

3.

4.

MACIEL, M.; ALENCAR, A. C. . As redes de controle da gestão pública: instrumento constitucional de efetividade da governança pública. In: VELLOZO, Julio César de Oliveira.; ISHIKAWA, Lauro; FLORÊNCIO FILHO, Marco Aurélio. (Org.). direitos humanos: diálogos ibero-americanos. 1ed. Belo Horizonte: D' Plácido, 2019, v. , p. 355-373.

5.

ALENCAR, A. C. ; **MACIEL, M.** . O acesso à informação pelos órgãos de controle face ao direito à privacidade. In: VELLOZO, Júlio César de Oliveira.; ISHIKAWA, Lauro; FLORENCIO FILHO, Marco Aurélio. (Org.). direitos humanos: diálogos ibero-americanos. 1ed.Belo Horizonte: D' Plácido, 2019, v. , p. 477-495.

6.

MACIEL, M.. O papel do Tribunal de Contas no combate à corrupção. Tribunal de Contas do Século XXI. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2019, v. 3, p. 239-260.

7.

MACIEL, M.. Escola de Contas na Promoção do Aperfeiçoamento do Controle da Gestão Pública. In: Doris de Miranda Coutinho; André Luiz de Matos Gonçalves. (Org.). Contando Saberes: Algumas experiências das Escolas de Contas e Gestão. 1ed.Palmas: Instituto Rui Barbosa, 2019, v. 0, p. 106-124.

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

MACIEL, M.. O Princípio da eficiência e o controle externo concomitante. Revista Técnica do Tribunal de Contas de mato Grosso, CUIABA MT, p. 213 - 218, 13 jul. 2015.

2.

MACIEL, M.. Os Tribunais de Contas e a efetiva aplicação da Lei Anticorrupção Revista Técnica do Tribunal de Contas de mato Grosso. Revista Técnica do Tribunal de Contas de mato Grosso, CUIABA, MT, p. 210 - 217, 10 dez. 2014.

Apresentações de Trabalho

1.

SIQUEIRA, R. ; VOLPATO, R. ; CALMON, E. ; FERRAZ, C. ; SOUZA, C. L. ; CABRAL, G. ; ALBUQUERQUE, I. ; AMORIM, R. ; HAYASHIDA, E. H. ; **MACIEL, MOÍSES** . Combate à Corrupção. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2.

DALENOGARE, F. ; MIRO, M. ; RODRIGUES, C. ; STURMER, M. ; VIEIRA, P. ; VIANA, I. ; HEINEN, J. ; FREEDRICH, D. ; POMPEU, V. ; MARECO, F. ; ALVES, A. C. ; **MACIEL, MOÍSES** ; VALGAS, R. ; MAFISSONI, V. ; CORREA, R. ; MACHADO, A. R. ; JUNIOR, T. ; NIEBUHR, J. M. ; BITTENCOURT, C. ; MATOS, M. ; et.al . 1º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

3.

MACIEL, M.; DONEDA, D. . I Congresso Mato-Grossense sobre a LGPD. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

4.

★ **MACIEL, M.**. Os Tribunais de Contas no exercício do controle face a nova Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. 2019. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

5.

★ **MACIEL, M.**. Tribunal de Contas e o Direito Fundamental ao Bom Governo. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

6.

MACIEL, M.. Governança Pública e Corporativa sob a Égide da Lei Anticorrupção Brasileira e da Lei Sapin II. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

7.

MACIEL, M.. O Tribunal de Contas e o Direito Fundamental ao Bom Governo. 2018. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.

ALVES, L. L.; DIAS, J. H.; **MACIEL, M.**. Participação em banca de João Gabriel Lopes.Compras Públicas Sustentáveis. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Santa Maria da Glória.

2.

MACIEL, M.; ALVES, L. L.. Participação em banca de Thiago Alves Céfaló.Considerações acerca do sistema de capitalização previdenciária. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Santa Maria da Glória.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

Aula Magna do Grupo de Pesquisa de Direitos Humanos e Relações Sociais.A visibilidade negra como Direito Humano. 2022. (Outra).

2.

Boas Práticas do TCU e TCE conforme LINDB neste período de pandemia.Boas Práticas do TCU e TCE conforme LINDB neste período de pandemia. 2020. (Seminário).

3.

Desafios do Tribunal de Contas no Brasil.Desafios do Tribunal de Contas no Brasil. 2020. (Outra).

4.

Direito em foco.O enfrentamento do pós pandemia e o controle da Administração Pública: uma análise à luz das novas disposições da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB). 2020. (Simpósio).

5.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.Workshop in company. 2020. (Seminário).

6.

7.

A NECESSÁRIA EVOLUÇÃO DO DIREITO ADMINISTRATIVO E A CONTRIBUIÇÃO DOS TC'S.Tribunais de Contas e o Direito Fundamental ao Bom Governo. 2019. (Encontro).

8.

Governança Pública e Corporativa sob a égide da Lei Anticorrupção e da Lei Sapin II.Governança Pública e Corporativa sob a égide da Lei Anticorrupção e da Lei Sapin II. 2019. (Oficina).

9.

I Congresso Internacional dos Tribunais de Contas. Os Tribunais de Contas no exercício do controle face a nova Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. 2019. (Congresso).

10.

Tribunal de Contas e o Direito Fundamental ao Bom Governo.Tribunal de Contas e o Direito Fundamental ao Bom Governo. 2019. (Encontro).

11.

Ciclo de Capacitação.Gestão Eficaz. 2018. (Oficina).

12.

Direitos Sociais, Políticas Públicas e Controle Financeiro Externo. 2018. (Congresso).

13.

II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO COMPARADO NO COMBATE A CORRUPÇÃO. 2018. (Congresso).

14.

Programa Democracia Ativa.Peças de Planejamento (orçamento público). 2018. (Outra).

15.

III Congresso Hispano-Brasileiro de Direitos Humanos. O ACESSO A INFORMAÇÃO PELOS ORGÃOS DE CONTROLE FACE AO DIREITO A PRIVACIDADE. 2017. (Congresso).

16.

III Summer School. 2017. (Congresso).

17.

II ENCONTRO NACIONAL SOBRE COOPERAÇÃO PARA PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO. 2016. (Encontro).

18.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE AUDITORES SUBSTITUTOS DE
CONSELHEIRO DO TCE RJ.O PAPEL DO AUDITOR SUBSTITUTO
DE CONSELHEIRO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS. 2016. (Outra).

19.

Programa Democracia Ativa.Contas de governo, contas de gestão e orçamento público. 2015. (Outra).

20.

SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE COOPERAÇÃO PARA
PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO. 2015. (Congresso).

21.

XXVIII CONGRESSO DOS TRIBUNAIS DE COTAS DO BRASIL.
2015. (Congresso).

22.

5º Coniter - Congresso Brasileiro de Controle Interno e Externo. 2012. (Congresso).

23.

8º FÓRUM BRASILEIRO DE COMBATE À CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2012. (Seminário).

24.

VIII FORUM BRASILEIRO DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2012. (Congresso).

25.

XXVI CONGRESSO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL.
2011. (Congresso).

26.

FÓRUM DE DEBATES SOBRE O MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA AS CONTADORIAS JUDICIAIS.ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES. 2010. (Outra).

27.

XIII FORUM DE ESTUDANTES DE CONTABILIDADE. SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL. 2010. (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

MACIEL, M.. I FÓRUM QUALIDADE EM FOCO: OBRAS PÚBLICAS RODOVIARIAS. 2015. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1.

João Gabriel Lopes. Compras Públicas Sustentáveis. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Santa Maria da Glória. Orientador: Moises Maciel.

Outras informações relevantes

Indicação do artigo, de minha autoria, intitulado "Os tribunais de contas no exercício do controle externo de acordo com nova Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" e publicado na Revista Controle no documento "BIBLIOGRAFIAS SELECIONADAS DO STJ (Superior Tribunal de Justiça)", de Fevereiro de 2022. Indicação Disponível no link: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional/index.php/BiblioSelec/article/view/12389/12493>

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 12/08/2025 às 9:06:05

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



Robson Máximo da Costa

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5979363041765106>

ID Lattes: **5979363041765106**

Última atualização do currículo em 15/05/2025

Controlador Interno efetivo da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT (desde nov/2017), onde atua como Controlador-Geral do município de Cáceres/MT (desde out/2021). Cursando Mestrado Profissional em Ciências Contábeis e Administração pela Fucape Business School - FUCAPE (iniciado em 2024), e MBA em Gestão de Cidades pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo - FADISP (iniciado em 2025). Possui MBA em Gestão Estratégica por Resultados Aplicada à Gestão Pública pela Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT (2023), e MBA em Auditoria Contábil e Financeira pela Faculdade do Pantanal - FAPAN (2018). Graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade Católica Rainha da Paz de Araputanga - FCARP (2016). É Conselheiro Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres - PREVICÁCERES (desde out/2019). Foi Diretor Regional e Diretor Geral da Associação dos Auditores e Controladores Internos dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AUDICOM-MT (biênios 2019-2020 e 2021-2022, respectivamente). Atualmente é Presidente da Audicom-MT para os biênios 2023-2024 e 2025-2026. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Robson Máximo da Costa

Nome em citações bibliográficas

COSTA, R. M.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/5979363041765106>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2024

Mestrado profissional em andamento em Mestrado Profissional em Ciências Contábeis e Administração.
FUCAPE, FUCAPE, Brasil.
Título: , Ano de Obtenção: .
Orientador: Lara Mendes Christ Bonella Sepulcri.

2025

Especialização em andamento em MBA em Gestão de Cidades. (Carga Horária: 360h).
Faculdade Autônoma de Direito, FADISP, Brasil.

2022 - 2023

Especialização em MBA em gestão estratégica por resultados aplicada à gestão pública. (Carga Horária: 420h).
Universidade Federal de Mato Grosso, UFMT, Brasil.
Título: Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT: Proposição de melhoria do tempo médio de resposta às manifestações.
Orientador: Edson Rodrigues de Aro.

2018 interrompida

Especialização interrompida em 2019 em MBA em Finanças e Política Fiscal. (Carga Horária: 480h).
Centro Universitário Leonardo da Vinci, UNIASSELVI, Brasil.
Ano de interrupção: 2019

2018 interrompida

Especialização interrompida em 2019 em MBA em Gestão Pública. (Carga Horária: 480h).
Centro Universitário Leonardo da Vinci, UNIASSELVI, Brasil.
Ano de interrupção: 2019

2016 - 2018

Especialização em MBA em Auditoria Contábil e Financeira. (Carga Horária: 384h).
Faculdade do Pantanal, FAPAN, Brasil.
Título: O sistema de controle interno municipal de Araputanga-MT: um estudo da perspectiva dos chefes do Poder Executivo de 2005-2017.
Orientador: Cláudia Alves Perez.

2013 - 2016

Graduação em Ciências Contábeis.
Faculdade Católica Rainha da Paz de Araputanga, FCARP, Brasil.
Título: O sistema de controle interno na administração pública: um estudo na Prefeitura de Araputanga-MT.
Orientador: Reginaldo Luiz Schiavinato.

2008 - 2010

Curso técnico/profissionalizante em Técnico em Radiologia.
INSTITUTO EDUCACIONAL DE CÁCERES, IEC, Brasil.

2020 - 2020

Controle Interno - Aspectos gerais para atuação do controle interno. (Carga horária: 2h).
Confederação Nacional dos Municípios, CNM, Brasil.

2020 - 2020

Matriz de Responsabilização. (Carga horária: 2h).
Tribunal de Contas do Estado do Paraná, TCE/PR, Brasil.

2020 - 2020

Auditoria de Folha de Pagamento. (Carga horária: 20h).
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, TCEP, Brasil.

2020 - 2020

Rotina de Compras nos municípios. (Carga horária: 6h).
Confederação Nacional dos Municípios, CNM, Brasil.

2020 - 2020

Encerramento dos Mandatos em tempos de COVID-19. (Carga horária: 6h).
Confederação Nacional dos Municípios, CNM, Brasil.

2020 - 2020

Controle Interno - Padronização nas ações de controle interno. (Carga horária: 2h).
Confederação Nacional dos Municípios, CNM, Brasil.

2020 - 2020

Lei geral de proteção de dados. (Carga horária: 6h).
Confederação Nacional dos Municípios, CNM, Brasil.

2020 - 2020

Controle Interno - Realização de ações de controle interno. (Carga horária: 6h).
Confederação Nacional dos Municípios, CNM, Brasil.

2020 - 2020

Normas Internacionais de Auditoria Financeira - NIA. (Carga horária: 40h).

2020 - 2020

Lei Aldir Blanc ? Lei 14.017/2020. (Carga horária: 6h).
Confederação Nacional dos Municípios, CNM, Brasil.

2020 - 2020

Controle Interno - Planejamento de ações de controle interno. (Carga horária: 2h).
Confederação Nacional dos Municípios, CNM, Brasil.

2020 - 2020

Pregão Eletrônico a Luz do Decreto 10.024/2019. (Carga horária: 6h).
Confederação Nacional dos Municípios, CNM, Brasil.

2020 - 2020

Introd. à Gestão da Saúde - Políticas
Nacionais, Financ. e Controle Social.
(Carga horária: 6h).
Confederação Nacional dos Municípios,
CNM, Brasil.

2019 - 2019

Gestão de Contratos Administrativos.
(Carga horária: 80h).
Tribunal de Contas do Estado de Mato
Grosso (MT), TCE/MT, Brasil.

2019 - 2019

GEO-Obras. (Carga horária: 40h).
Tribunal de Contas do Estado de Mato
Grosso (MT), TCE/MT, Brasil.

2018 - 2018

Capacitação técnica do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). (Carga horária: 12h).
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, FNDE, Brasil.

2018 - 2018

Preço de referência em compras públicas.
(Carga horária: 60h).
Tribunal de Contas do Estado de Mato
Grosso (MT), TCE/MT, Brasil.

2018 - 2018

Gestão Eficaz. (Carga horária: 12h).
Tribunal de Contas do Estado de Mato
Grosso (MT), TCE/MT, Brasil.

2018 - 2018

Fiscalização de contratos administrativos.
(Carga horária: 80h).
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (MT), TCE/MT, Brasil.

2018 - 2018

Cidadania e controle social. (Carga horária: 100h).
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (MT), TCE/MT, Brasil.

2018 - 2018

Legislação Básica em Licitações, Pregão e Registro de Preços. (Carga horária: 30h).
Tribunal de Contas da União, TCU, Brasil.

2018 - 2018

Deteccção de Fraudes em Licitações. (Carga horária: 80h).
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (MT), TCE/MT, Brasil.

2018 - 2018

Gestão de Riscos em Alimentação Escolar. (Carga horária: 60h).
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (MT), TCE/MT, Brasil.

2018 - 2018

Gestão de riscos em logística de medicamentos. (Carga horária: 60h).
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (MT), TCE/MT, Brasil.

2018 - 2018

Gestão de Contratos Administrativos. (Carga horária: 60h).
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (MT), TCE/MT, Brasil.

2010 - 2010

Imposto Sobre a Renda Pessoa Física - IRPF. (Carga horária: 20h).
Universidade do Estado de Mato Grosso, UNEMAT, Brasil.

Atuação Profissional

Prefeitura Municipal de Cáceres, PMC, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Servidor Público. Enquadramento Funcional: Controlador Interno, Carga

horária: 40

Outras informações

Decreto Municipal nº 640/2017.

Atividades

10/2021 - Atual

Direção e administração, Controladoria-
Geral do Município de Cáceres.

Cargo ou função
Controlador-geral do município.

03/2018 - 10/2020

Direção e administração, Controladoria-
Geral do Município de Cáceres.

Cargo ou função
Gerente de Auditoria.

10/2019 - 10/2019

Direção e administração, Controladoria-
Geral do Município de Cáceres.

Cargo ou função
Controlador-geral do município em
substituição.

08/2019 - 08/2019

Direção e administração, Controladoria-
Geral do Município de Cáceres.

Cargo ou função
Coordenador de Controle Interno em
substituição.

06/2019 - 07/2019

Direção e administração, Controladoria-
Geral do Município de Cáceres.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, PMFDO, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2017

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Técnico em Radiologia, Carga
horária: 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, PMARA, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2017

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Técnico em Radiologia, Carga
horária: 20

Idiomas

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco,
Lê Razoavelmente, Escreve
Razoavelmente.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

A maior live de administração tributária do mundo. 2020.
(Seminário).

2.

As Novas Tecnologias Utilizadas no Processo de Auditoria das Demonstrações Financeiras. 2020. (Congresso).

3.

A Teoria dos Jogos pode explicar o gerenciamento de resultados e as fraudes financeiras. 2020. (Congresso).

4.

Comunicação: A importância da sua imagem para o seu colaborador, seu cliente e o mundo. 2020. (Congresso).

5.

Comunicação de Deficiências de Controles Internos. 2020.
(Congresso).

6.

Conflito de Interesses e Conflito de Agência. 2020. (Congresso).

7.

Contabilidade 4.0. 2020. (Congresso).

8.

Controladoria: Patrimônio Público Integrado. 2020.
(Congresso).

9.

Controladoria x Contabilidade: Dicas de implantação de processos no 3º setor. 2020. (Congresso).

10.

Controle e Governança: CONACI promove webinar sobre a atualização do modelo de 3 linhas. 2020. (Seminário).

11.

Data Science & Analytics: Conceitos e Tomada de Decisões em Contabilidade e Finanças. 2020. (Congresso).

12.

Despesas de pessoal: Conceitos e reflexões. 2020. (Congresso).

13.

Inovações na Legislação das Contratações Públicas, para enfrentamento do COVID-19. 2020. (Congresso).

14.

Inovações na MP 983-2020. 2020. (Congresso).

15.

Jornada da Auditoria Contínua: Aplicação prática de uma solução. 2020. (Congresso).

16.

Mitos e nem tão verdades assim sobre valuation. 2020. (Congresso).

17.

Novo modelo das 3 Linhas de Defesa do IIA 2020. 2020. (Seminário).

18.

O auditor do futuro hoje. 2020. (Congresso).

19.

O novo normal do profissional de controladoria e finanças.
2020. (Congresso).

20.

O papel da auditoria no âmbito público e privado no combate à fraude e corrupção. 2020. (Congresso).

21.

O Papel das IPPF na consolidação da auditoria interna e no fortalecimento da governança no setor público do Brasil. 2020. (Seminário).

22.

Parecer da Auditoria Contábil. 2020. (Congresso).

23.

Processo de realização da Auditoria Interna. 2020. (Congresso).

24.

Programa de compliance e programa de integridade: entenda as diferenças. 2020. (Congresso).

25.

Qualidade da informação contábil e fiscal: estratégias e práticas. 2020. (Congresso).

26.

Relato Integrado, SEG e a Importancia desses Conceitos para o Contador Moderno. 2020. (Congresso).

27.

Reporte e Controladoria, Processos e Controle. 2020. (Congresso).

28.

Webinar - Inovação na Contratação Pública: Como Conseguir Apoio do TCU e do BID?. 2020. (Seminário).

29.

7º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS. 2019. (Congresso).

30.

Ciclo de capacitação gestão eficaz. 2019. (Congresso).

31.

32.

CNM Qualifica - Seminário de Qualificação: Regras básicas de gestão de pessoal. 2019. (Seminário).

33.

I Conferência estadual de controle interno. 2019. (Outra).

34.

Painel para conhecimento e análise do resultado preliminar do levantamento realizado pelo TCE-MT visando identificar o perfil do sistema de controle interno dos municípios de MT. 2019. (Exposição).

35.

Planejamento de compras e o sistema RADAR. 2019. (Oficina).

36.

Prestação de contas via sistema APLIC. 2019. (Oficina).

37.

O orçamento como instrumento de planejamento e controle; reforma orçamentária no setor público. 2018. (Seminário).

38.

Sistema RADAR. 2018. (Exposição).

39.

2ª Semana de gestão financeira do Mato Grosso. 2017. (Congresso).

40.

I Meeting; diagnóstico precoce de câncer na atenção básica. 2016. (Seminário).

TCE Estudantil. 2010. (Outra).

51.

VII Semana contábil. 2010. (Congresso).

52.

1º Encontro dos técnicos em radiologia do Hospital São Luiz. 2009. (Encontro).

53.

I Semana de radiologia do hospital regional de Cáceres/MT. 2009. (Congresso).

54.

II Fórum de ensino de administração, ciências contábeis e econômicas. 2007. (Simpósio).

55.

XI Semana jurídica - SEMAJUR. 2007. (Congresso).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 12/08/2025 às 9:06:34

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)

2ª JORNADA DE ESTUDOS DA ATAME MT - CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA: COMO A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PODE FORTALECER A GESTÃO PÚBLICA

CARGA HORÁRIA: 20 horas

DIAS: 04 e 05 de Setembro de 2025

COORDENAÇÃO TÉCNICA: Francisney Liberato

LOCAL: HOTEL PAIAGUAS (Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1718 - Bosque da Saúde, Cuiabá – MT)

INCLUSO: Almoço (nos 2 dias) e coffee break

OBSERVAÇÃO: Trazer notebook ou tablet – material didático online. O Certificado e a declaração de participação são emitidos pelo Portal do Aluno, localizado no site da Atame, podendo emitir a 2ª via de forma ilimitada sem custo dentro do prazo de 60 dias.

APRESENTAÇÃO

Este curso oferece uma formação essencial para compreender os conceitos, práticas e a importância do controle interno e da ouvidoria na gestão pública. Assim, a ATAME/MT, no alto dos seus 30 anos de experiência, sabedora da necessidade de capacitação efetiva dos servidores públicos nesse importante tema, realizará a **2ª Jornada de Estudos para o Controle Interno e Ouvidoria – Como a Inteligência Artificial pode Fortalecer a Gestão Pública**

OBJETIVO

Esta jornada de estudos tem como objetivo aprofundar o conhecimento sobre os mecanismos de controle interno e ouvidoria pública, promovendo uma compreensão crítica das suas funções, importância e melhores práticas de implementação nas instituições públicas.

METODOLOGIA

O conteúdo será desenvolvido a partir de aula expositiva dialogada, estudo de caso, testes e exercícios, dinâmicas, enfim.

DIA 04/09/2025 (QUINTA – FEIRA)

SALA	HORÁRIO	EVENTO	PROFESSOR
RUDÁ 2º ANDAR	08h00 às 09h00	Credenciamento e Abertura	Formação do dispositivo de honra Discurso de boas-vindas
	09h00 às 10h00	Palestra 1 – Compliance e Integridade no setor Público	Professor: Isaías Lopes da Cunha
	10h00 às 11h00	Palestra 2 - “Estruturação normativa da Controladoria Geral	Professor: Robson Máximo da Costa
	11h00 às 12h00	Painel 1 - Desafios e Sinergias: Da Estrutura Normativa à Efetivação da Integridade no Setor Público	Debatedor: Isaías Lopes Debatedor: Robson Máximo Mediador: Francisney Liberato
	12h00 às 13h30	Almoço	
	14h00 às 15h00	Palestra 3 - Alta Performance: do potencial à realização	Professor: Francisney Liberato
	15h00 às 16h00	Palestra 4 - O papel preditivo dos sistemas de controle nas licitações através do uso de ferramentas de I. A	Professor: Moisés Maciel
	16h00 às 17h00	Painel 2 - Governo aberto e a Nova Lei de Licitações: Do Controle Social à Parceria Estratégica com o Controle Interno	Debatedor 1: Moisés Maciel Debatedor 2: Jonathan Telles Debatedor 3: Hebertt Villarruel Mediador: Francisney Liberato
	17h15 às 20h00	Finger food	

DIA 05/09/2025 (SEXTA - FEIRA)

- No segundo dia, teremos 03 salas com oficinas simultâneas, o participante terá que escolher no momento em que realizar a inscrição, qual oficina possui o interesse em participar.
- **Obs.: No dia do evento não será possível trocar de sala.**

SALA	HORÁRIO	EVENTO	PROFESSOR
MONÃ (1º ANDAR)	08h00 às 10h00	Oficina1 - Consultoria em auditoria: o que é? para que serve? Como fazer na prática?	Professor: Kleberon Roberto de Souza
KOEMA (1º ANDAR)		Oficina 2 - Governança, Riscos e Compliance - tendências e desafios na Era da Inteligência Artificial.	Professor: Rodrigo Amorim
ITIRA (1º ANDAR)		Oficina 3 - Ouvidoria 4.0 e Transparência Pública	Professor: Jonathan Telles
-	09h30 às 09h45	Intervalo para o Coffee Break	-
MONÃ (1º ANDAR)	09h45 às 12h00	Continuação da Oficina 1 - Consultoria em auditoria: o que é? para que serve? como fazer na prática?	Professor: Kleberon Roberto de Souza
KOEMA (1º ANDAR)		Continuação da Oficina 2 - Governança, Riscos e Compliance - tendências e desafios na Era da Inteligência Artificial.	Professor: Rodrigo Amorim
ITIRA (1º ANDAR)		Continuação da Oficina 3 - Ouvidoria 4.0 e Transparência Pública	Professor: Jonathan Telles
-	12h00 à 13h30	Almoço	-
MONÃ (1º ANDAR)	13h30 às 15h30	Continuação da Oficina 1 - Consultoria em auditoria: o que é? para que serve? como fazer na prática?	Professor: Kleberon Roberto de Souza
KOEMA (1º ANDAR)		Continuação da Oficina 2 - Governança, Riscos e Compliance - tendências e desafios na Era da Inteligência Artificial	Professor: Rodrigo Amorim
ITIRA (1º ANDAR)		Continuação da Oficina 3 - Ouvidoria 4.0 e Transparência Pública	Professor: Jonathan Telles
-	15h30 às 15h45	Intervalo para o Coffee Break	-
MONÃ (1º ANDAR)	15h45 às 17h30	Continuação da Oficina 1 - Consultoria em auditoria: o que é? para que serve? como fazer na prática?	Professor: Kleberon Roberto de Souza
KOEMA (1º ANDAR)		Continuação da Oficina 2 - Governança, Riscos e Compliance - tendências e desafios na Era da Inteligência Artificial	Professor: Rodrigo Amorim
ITIRA (1º ANDAR)		Continuação da Oficina 3 - Ouvidoria 4.0 e Transparência Pública	Professor: Jonathan Telles

PROFESSORES CONFIRMADOS:



FRANCISNEY LIBERATO: Auditor do Tribunal de Contas. Escritor. Palestrante e Professor há mais de 23 anos. Coach e Mentor. Mestre em Educação. Doutor Honoris Causa. Graduado em Administração, Ciências Contábeis (CRC-MT), Direito (OAB-MT) e Economia. Membro da Academia Mundial de Letras.



HEBERTT VILLARRUEL: Presidente Fundador da AUDICOM-MT; Graduação: Direito e Ciências Contábeis; Pós Graduações: Direito Tributário, Direito Administrativo, Auditoria em Saúde; Auditor do TCE/MS (2018/2019) e Atual: Controlador Geral Adjunto de Alta Floresta/MT.



ISAIAS LOPES DA CUNHA – Auditor substituto de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT. Mestre em Ciências Contábeis e Atuariais pela PUC/SP (2021), possui especialização em MPA Direito do Estado e a Administração Pública pela FGV/RJ (2011), Direito em Administração Pública pela UCB (2009) e Gestão da Administração Pública pela UCB (2007), graduação em Direito pela Universidade de Cuiabá (2008) e em Ciências Contábeis pela Universidade Católica Dom Bosco (1997).



IONATHAN TELLES: Controlador Interno concursado da Prefeitura de Ipiranga do Norte, desde janeiro/2012, onde exerce a função de Ouvidor desde 2013, pos graduado especialista em Direito Administrativo e Ouvidoria Pública, Mestrando em Administração com enfoque em Ouvidoria Pública.

A portrait of a man with short, dark hair, wearing a dark suit, white shirt, and a blue patterned tie. He is looking slightly to the right of the camera with a neutral expression. The background is a blurred blue wall.A portrait of a man with short dark hair, a mustache, and a goatee, wearing glasses, a dark blue suit jacket, and a maroon shirt. He is standing against a light gray background.

A professional portrait of a man with dark hair and a mustache, wearing a dark blue suit jacket over a light blue shirt. He has his arms crossed and is looking directly at the camera with a neutral expression. The background is a dark, textured grey.

De 03/09/2023 às 10h09m, o usuário **Armando** acessou o sistema e realizou a seguinte operação: **Alterar senha de acesso**. O usuário **Armando** possui o cargo de **Administrador** e o e-mail **armando@armando.com.br**. A senha antiga era **123456789** e a nova senha é **987654321**. A operação foi realizada com sucesso.

VALOR DO INVESTIMENTO

- **1º LOTE: INSCRIÇÕES 10 A 30/06/2025: R\$ 2.390,00 por pessoa**
Desconto para associados da AUDICOM-MT (até 02 pessoas 10% e acima de 03 pessoas 15%)
- **2º LOTE: INSCRIÇÕES DE 01 A 31/07/2025: R\$ 2.490,00 por pessoa**
Desconto para associados da AUDICOM-MT (até 02 pessoas 10% e acima de 03 pessoas 15%)
- **3º LOTE: INSCRIÇÕES DE 01 A 31/08/2025: R\$ 2.790,00 por pessoa**
Desconto para associados da AUDICOM-MT (até 02 pessoas e 10% acima de 03 pessoas 15%)

**Terá direito ao certificado o participante que obtiver no mínimo, 75% de presença, essa participação será registrada por período com a assinatura da lista de presença antes de entrar em sala de aula.*

ATENÇÃO! VAGAS LIMITADAS!

Esse curso poderá ser customizado de acordo com a sua necessidade, no formato "IN COMPANY"

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome da ATAME MT, para envio da Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas:

Dados para Empenho:

Razão Social: Atame Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Concursos LTDA.

CNPJ: 00.839.039/0001-05

Endereço: Rua A, nº 23, Setor Centro Sul - Morada do Ouro, Cuiabá - MT.

Dados Bancários: Banco Sicredi: Cooperativa: 0810 C/C: 08277/3 ou **Chave Pix:** 00.839.039/0001-05

**** A inscrição será confirmada após o envio da nota de empenho.**

A inscrição do participante será confirmada após o envio da nota de empenho devidamente preenchida de acordo com proposta ofertada pela **ATAME MT**, configurando assim a sua participação.

**** A nota fiscal será emitida após a autorização do participante**

A Nota Fiscal só será emitida para órgãos **Municipais e Autarquias** com nota de empenho devidamente preenchida de acordo com proposta ofertada pela **ATAME MT**.

Importante

Política de cancelamento ou adiamento de inscrição de cursos:

- **Por Iniciativa da ATAME MT:** o curso poderá ser cancelado ou adiado por falta de quórum ou outras razões, com 72 horas de antecedência da data prevista para seu início.
- **Por Iniciativa do Participante:** o pedido de cancelamento de inscrição deve ser feito por escrito em papel timbrado e somente serão aceitos em até 7 (sete) dias antes da data de realização do evento, tendo direito a uma carta de crédito no valor total da inscrição com validade de 03 meses, destinada ao órgão público, após este prazo a carta de crédito não poderá ser mais utilizada. Há possibilidade de substituição do participante se necessário.
- **Maiores Informações:** 65 9.9636-4008 (WHATSAPP COMERCIAL).

Data: 12/08/2025 às 10:54:46

Segue Proc.Administrativo nº086/2025 para abertura de processo de contratação.

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Ana S. - DG

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 12/08/2025 às 12:31:12

Prezados,

Em atenção à solicitação apresentada pelo servidor, referente à inscrição de 02 (duas) vagas para os servidores Lucas e Danilo, que atuam no Controle Interno da Câmara Municipal, informo que:

- Valor unitário da inscrição: R\$ 2.790,00
- Valor total da contratação: R\$ 5.580,00

O curso será realizado nos dias 04 e 05 de setembro, na cidade de Cuiabá – MT.

Portanto, encaminho o processo para as tratativas necessárias.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza
Diretora Geral

De: Flávio S. - PRESIDENTE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/08/2025 às 12:54:26

Senhor,

Em atenção à solicitação de autorização para abertura de procedimento administrativo de **Inexigibilidade de Licitação** com vistas à contratação do *Curso de Capacitação – 2ª Jornada de Estudos para o Controle Interno e Ouvidoria*, conforme Documento de Formalização de Demanda, informo que, após análise, **não será possível atender ao referido pedido neste momento.**

A negativa decorre da **indisponibilidade orçamentária e financeira**, tendo em vista que esta Casa/Órgão encontra-se atualmente no limite de suas dotações, não havendo recursos que possibilitem novas despesas com capacitações externas.

Assim, **indeferimos a autorização solicitada**, recomendando que, em momento oportuno, e havendo disponibilidade de recursos, a demanda seja novamente apresentada para apreciação.

Atenciosamente,

—

Flávio Antonio Lara Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Elvis S. - DCOMP

Para: CGL - CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVO

Data: 19/08/2025 às 11:07:39

Prezados,

encaminho o indeferimento da solicitação para ciência.

—

Elvis da Silva Soares

Vigia.

De: Valdinei S. - SAC

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - A/C Claudio S.

Data: 08/09/2025 às 10:58:31

Prezado Diretor.

Tendo em vista o informe acima, apresentado pelo servidor Charles Finney... em Despacho Documento de Formalização da Demanda - DFD - 4- 090/2025 solicito a **Dotação orçamentaria** para o referido serviço, após esta informação daremos continuidade no processo contratação.

sem mais para o momento.

Atenciosamente ,

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Claudia D. - SCONF
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 08/09/2025 às 13:41:12

Prezados,
Segue o relatório solicitado.
At.te

—
Claudia de Moraes Yoshida Dalbem
Contadora

Anexos:
dotacao_orcamentaria_ficha_09_08_09_25.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Claudia de Moraes Yoshida ...	08/09/2025 13:41:29	1Doc CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E959-7FE1-1D9D-4C42**



Ao
Setor Demandante

Prezado(a) Senhor(a),

Confirmamos a existência de dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada,
para fins de licitação:

Código da Ficha : 9

Órgão : 01 -PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 -CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2002.0000 3.3.90.00.00

APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte : 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Saldo Orçamentário : R\$ 24.250,00

VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

Atenciosamente,

CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM
CONTADORA

De: Flávio S. - PRESIDENTE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/09/2025 às 09:02:44

Prezado, Fica autorizado para abertura deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação que visa a contratação da empresa PLENUM GESTAO LTDA que oferecerá o "Seminário Políticas de Segurança Pública com Foco nos Municípios", nos dias 23 a 26 de setembro de 2025, em Brasília-DF

—

Flávio Antonio Lara Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Charles B. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2025 às 08:50:13

—
Charles Finney Dalbem Barbosa
Técnico Administrativo

Anexos:

785.pdf

790.pdf

791.pdf

Balizamento.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Charles Finney Dalbem Barb...	11/09/2025 08:51:31	1Doc CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA CPF 047.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7B10-4231-BCCF-9F76**

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/785Emitida em:
04/09/2025 às 14:22:07Competência:
04/09/2025Código de Verificação:
6e58019d

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 21.650.715/0001-60

Inscrição Municipal: 0977294/001-4

RUA ESPIRITO SANTO, 1204, ANDAR 2, Centro - Cep: 30160-033

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 20.721.924/0001-94

Inscrição Municipal: Não Informado

CAMARA MUNICIPAL TUPACIGUARA

R. OLEGARIO MACIEL, 01, CENTRO - Cep: 38480-000

Tupaciguara

MG

Telefone: (34)3281-2038

Email: camaratupaciguara@yahoo.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente a 1 (uma) inscrição conforme descrito abaixo:

1- Talita Alves Pereira

No curso O Vereador e a Representação Municipal: Ferramentas e Estratégias para Aproximar Brasília das Demandas Locais em 2025, na data 02 (credenciamento), 03, 04 e 05 de setembro de 2025, na cidade de Brasília - DF.

Retenção para a Previdência Social (11%): R\$ 185,90

Retenção IRRF (4,8%): R\$ 81,12

Valor Líquido R\$ 1.422,98

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços: R\$ 1.690,00

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 267,02

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

Valor Líquido: R\$ 1.422,98**Valor dos serviços: R\$ 1.690,00**

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 1.690,00

(x) Alíquota: 3%

(=)Valor do ISS: R\$ 50,70**Retenções Federais:**

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 81,12 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 185,90 Outras retenções: R\$ 0,00

Outras Informações:**Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001221650715000160250000000078525095419705115.**

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/790

Emitida em:
05/09/2025 às 10:44:16

Competência:
05/09/2025

Código de Verificação:
fb369043



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
CPF/CNPJ: 21.650.715/0001-60
RUA ESPIRITO SANTO, 1204, ANDAR 2, Centro - Cep: 30160-033
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0977294/001-4
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 71.205.439/0001-07
CAMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FE
RUA JOAQUIM CASSIMIRO DE ALMEIDA, 61, CENTRO - Cep: 37517-000
Maria Da Fe
Telefone: (35)99171-4949
Inscrição Municipal: Não Informado
MG
Email: cassia@camaramariadafe.mg.gov.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente a 2 (duas) inscrições conforme descrito abaixo:

1 - Jose Ricardo Brito
2 - Ana Paula Torres Santos
No curso O Vereador e a Representacao Municipal: Ferramentas e Estrategias para Aproximar Brasilia das Demandas Locais em 2025, na data 02 (credenciamento), 03, 04 e 05 de setembro de 2025, na cidade de Brasilia - DF.

Retencao para a Previdencia Social (11%): R\$ 371,80
Retencao IRRF (4,8%): R\$ 162,24

Valor Liquido R\$ 2.845,96

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 3.380,00	Valor dos serviços:	R\$ 3.380,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 534,04	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 3.380,00
Valor Líquido:	R\$ 2.845,96	(x) Alíquota:	3%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 101,40

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 162,24 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 371,80 Outras retenções: R\$ 0,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001221650715000160250000000079025094226549150.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf

1Doc: Proc. Administrativo Contratação Direta - 052/2025 | Anexo: 790.pdf (1/1)

114/206
1/1

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/791

Emitida em:
05/09/2025 às 10:49:06

Competência:
05/09/2025

Código de Verificação:
6317bd22



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 21.650.715/0001-60

RUA ESPIRITO SANTO, 1204, ANDAR 2, Centro - Cep: 30160-033

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0977294/001-4

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 04.214.440/0001-00

Camara Municipal de Luis Eduardo Magalhaes

Avenida Octogonal, 684, Jardim Imperial - Cep: 47864-090

Luis Eduardo Magalhaes

Telefone: (77)3628-8900

Inscrição Municipal: Não Informado

BA

Email: diretoria@cmlem.ba.gov.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente a 2 (duas) inscrições conforme descrito abaixo:

1 - PHELIPE APARECIDO MUNIZ DA SILVA

2 - RAIMUNDO FERNANDES DE SOUZA

No curso O Vereador e a Representação Municipal: Ferramentas e Estratégias para Aproximar Brasília das Demandas Locais em 2025, na data 02 (credenciamento), 03, 04 e 05 de setembro de 2025, na cidade de Brasília - DF.

Retenção para a Previdência Social (11%): R\$ 371,80

Retenção IRRF (4,8%): R\$ 162,24

Valor Líquido R\$ 2.845,96

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 3.380,00	Valor dos serviços:	R\$ 3.380,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 534,04	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 3.380,00
Valor Líquido:	R\$ 2.845,96	(x) Alíquota:	3%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 101,40

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 162,24 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 371,80 Outras retenções: R\$ 0,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001221650715000160250000000079125096243387813.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

BALIZAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD.	NF 785/2025 - CM TUPACIGUA RA	NF 791/2025 CM DE LUIS EDUARDO MAGALHAES	NF 790/2025 CM DE MARIA DA FE	INSTITUTO DE DESENVOLV IMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
1	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO: SEMINÁRIO POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA COM FOCO NOS MUNICÍPIOS, COM CARGA HORÁRIA DE 12H.	SV	5	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00

Cáceres-MT, 11 de setembro de 2025

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA
Técnico Administrativo

De: Charles B. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2025 às 08:52:50

Segue o Termo de Referência.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa
Técnico Administrativo

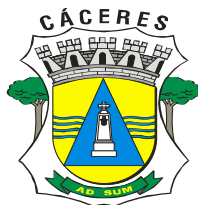
Anexos:

Termo_de_referencia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Charles Finney Dalbem Barb...	11/09/2025 08:53:03	1Doc	CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA CPF 047.XXX.XX...
Valdinei Cebalho de Souza	11/09/2025 09:05:21	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6E25-DF8C-02BF-D655**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços para oferta de 03 (três) vagas de capacitação externa, visando à inscrição de vereadores da Câmara Municipal de Cáceres, no curso presencial “Seminário Políticas de Segurança Pública com Foco nos Municípios”, com carga horária de 12 h, ofertado pela empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.650.715/0001-60.

1.2. Abaixo segue a descrição detalhada, quantitativo e valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. TCE	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO: SEMINÁRIO POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA COM FOCO NOS MUNICÍPIOS , COM CARGA HORÁRIA DE 12H.	383767-0	UND.	3	R\$ 1.690,00	R\$ 5.070,00

1.3. A capacitação será realizada na modalidade presencial entre os dias 23 à 26 de setembro de 2025, em Brasília-DF.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.5. A presente contratação será feita por inexigibilidade de licitação nos termos da alínea f do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 1.6. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/21, visto que o valor desta inexigibilidade é inferior ao limite das modalidades de dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 75 da Lei. Além disso, considerando que o acesso à plataforma da empresa é realizado quando da matrícula, não se verifica prejuízo à execução ou à segurança da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação fundamenta-se em Documento de Formalização da Demanda, qual seja o DFD 090/2025– 1Doc, em que foram apresentados os motivos que originaram a necessidade desta contratação bem como nele consta a justificativa de sua necessidade, sendo:

Ampliar o conjunto de políticas públicas de segurança com foco local, alinhando ações de prevenção, atendimento à comunidade e integração entre órgãos. Possibilidade de adaptar modelos bem-sucedidos à realidade municipal; Oportunidade de criar redes com outros municípios e com órgãos estaduais/federais, facilitando parcerias, financiamentos e intercâmbio de experiências.

- 2.2. Neste sentido verifica-se que essa formação contribuirá para o fortalecimento do papel do Legislativo como parceiro estratégico do Executivo, promovendo uma gestão mais colaborativa e eficaz. A aquisição desse



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

conhecimento trará vantagens concretas, como maior autonomia na gestão de recursos, maior credibilidade perante os órgãos federais e, conseqüentemente, melhorias na qualidade de vida dos munícipes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. O curso tem como objetivo fornecer conhecimento referente a Políticas de Segurança Pública com Foco nos Municípios.
- 3.2. O curso tem como facilitadores, Daniel Amgotti: Chefe da Unidade Regional da Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais – SEGOV-MG em Brasília/DF; Formado no Renova BR; Líder do Livres MG; Embaixador Liberta Minas; Graduado no Politize Triângulo Mineiro; Atuou como chefe de gabinete parlamentar; Foi diretor e professor de cursos de gestão universitária de graduação e pós-graduação por mais de 10 anos; Atuou na iniciativa privada em diversos setores, com forte atuação em marketing e comunicação.
- 3.3. Major Bruno Maciel: Formado em Ciências Militares e Especialista em Segurança Pública pela PMMG, tem mais de 20 anos de experiência como oficial de Polícia Militar. Além disso, é graduado em Direito e Letras pela UFMG, onde cursou ainda Mestrado e Doutorado em Letras.
- 3.4. João Renato Abreu: Mestre em Políticas Públicas, Estado e Desenvolvimento pelo UniCEUB, especialista em Direito Penal e Controle Social. Servidor público do Distrito Federal, atua como Chefe de Gabinete da Administração Regional do Plano Piloto e possui mais de 7 anos de experiência em gestão administrativa, planejamento orçamentário e segurança pública. Autor de livros e artigos sobre políticas públicas e gestão em segurança, além de experiência docente no ensino superior.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 3.5. Roberto Wagner Teixeira: Investigador de Polícia Nível especial, Polícia Civil de Minas Gerais. Desenvolveu de atividades de Policiamento Ostensivo e Preservação da Ordem Pública na Polícia Militar de Minas Gerais, atuação em Investigação Criminal e Gestão Pública na Polícia Civil de Minas Gerais e Gerenciamento de Projetos no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

4. ENQUADRAMENTO

- 4.1. Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, no que diz:

“III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”

- 4.2. Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021, no que diz:

“f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

- 4.3. O serviço a ser contratado possui natureza de serviço não-continuado, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

4.3.1. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação constante dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de uma contratação direta de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

pequeno valor por emissão de nota de empenho, sem a formalização de Termo de Contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de execução do serviço será de 12 (doze) horas, distribuídos em 03 (três) dias, com início em 23 de setembro, que será, somente, destinado ao credenciamento e entrega de materiais e encerramento em 26 de setembro de 2025, na forma que se segue:

5.1.1. Dia 23/09 – Terça-feira, das 14:00 às 17:00hrs Credenciamento e entrega dos materiais.

5.1.2. Dia 24/09 Quarta-feira, das 08:00 às 12:00hrs PAINEL I - O Município e a Segurança Pública: Competências e Desafios. A Constituição Federal e a responsabilidade municipal em segurança pública. Limites e possibilidades: até onde o município pode atuar? Prevenção da violência: políticas sociais, urbanas e comunitárias. A segurança pública como política transversal (educação, saúde, assistência social). Desafios atuais: criminalidade urbana, violência juvenil e desordem local. Experiências inovadoras de municípios brasileiros. Reflexão crítica: segurança pública como dever de todos

5.1.3. Dia 25/09 – Quinta-feira, das 08:00 às 12:00hrs PAINEL II - As Guardas Municipais no Sistema Único de Segurança Pública. O marco legal das Guardas Municipais: CF/88, Estatuto e Leis específicas. Inserção das Guardas no SUSP: competências e articulação institucional. Viabilidade de criação da Guarda Municipal: requisitos políticos, técnicos e financeiros. Boas práticas de gestão e capacitação das Guardas. O uso progressivo da força e a proteção dos direitos fundamentais. Relação com Polícias Civil, Militar e Federal: integração e desafios. Tecnologias



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

aplicadas às Guardas: monitoramento, inteligência e inovação. Principais entendimentos dos Tribunais de Contas e do Ministério Público.

5.1.4. Dia 26/09 – Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hrs PAINEL III - Captação de Recursos e Convênios Estratégicos na Área de Segurança Públicas. O Congresso Nacional e as emendas parlamentares como fonte de financiamento. Convênios e transferências voluntárias da União para segurança pública. Parcerias com o Governo do Estado e integração com as forças policiais. Como acessar recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública. Exemplos de programas financiados por convênios federais e estaduais. Elaboração de projetos: requisitos técnicos e jurídicos essenciais. Prestação de contas e boas práticas na gestão dos recursos. Estratégias de sustentabilidade financeira das políticas municipais de segurança.

5.1.5. Encerramento – 12:00

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais de apoio para o acompanhamento das aulas, seja por meio de slides de apresentação ou outros documentos que os professores julgarem pertinentes e convenientes para o aprendizado.

7. MODELO DE GESTÃO

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO:

7.1.1. A avença formalizada por meio de nota de empenho deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ação de capacitação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução da capacitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo agente requisitante.

7.1.3.1. Os servidores mobilizados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ação de capacitação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2. Os servidores mobilizados informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.4. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.5. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ação de capacitação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.6. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ação de capacitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

7.1.6.1. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ação de capacitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.7. As comunicações entre o Órgão e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.8. O Órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.9. Após a emissão da Nota de Empenho o requisitante encaminhará a Contratada, para garantir a participação na ação de capacitação, na data determinada para sua realização.

7.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) Estadual, Certidão Negativa de Débito (CND) Municipal, Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e a Certidão Consolidada emitida pelo TCU.

7.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o ateste do servidor/aluno referente à devida prestação do curso de capacitação, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- c) caso a Contratada deixe de prestar o serviço na sua totalidade, não fará jus ao valor previamente acordado e empenhado;
- d) caso seja prestado o serviço parcialmente, a Nota Fiscal será paga proporcionalmente às horas-aula executadas.

7.2.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.2.1. Não produziu os resultados acordados;

7.2.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.2.2.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a execução do objeto e entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

7.2.4. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços prestados, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

7.2.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto” da nota fiscal e relatório da execução dos serviços feitos pelo servidor competente.

7.2.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

7.2.6.1. A Contratada deverá fazer constar na nota fiscal emitida o valor do IR a ser retido em seus documentos fiscais emitidos à Câmara Municipal de Cáceres, seja em campo específico ou nas observações complementares dos documentos, ou ainda a isenção que lhe cabe, considerando as suas características tributárias.

7.2.6.2. Os dispositivos legais podem ser observados nos parágrafos § 5º que dita que:

As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

E § 6º colocando que

Para fins desta Instrução Normativa, a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidas na operação da IN RFB Nº 1234/12.

7.2.6.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.2.6.3.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.6.4. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

7.2.6.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.2.6.6. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal deverá ser o mesmo que conste no contrato.

7.2.6.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.3. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.3.1. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnica ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea f do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Previamente à contratação da ação de capacitação proposta, que se dará pela emissão da Nota de Empenho, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos citados no item 7 deste Termo de Referência.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

8.13.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;

8.13.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;

8.13.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.13.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, no orçamento vigente.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ficha: 9. Elemento 01.031.1001.2001.0000 4.4.90.00.00.

10. DO REAJUSTAMENTO

10.1. O preço do produto não poderá ser reajustado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da CONTRANTE:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo estabelecido no Termo de Referência;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

12.1.1. Efetuar a entrega do serviço conforme especificações, prazo e local constantes no TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará o serviço fornecido, marca, preço unitário e total, contra bancária e data de emissão.

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 à 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

13.1. O critério adotado para julgamento das propostas será do tipo menor preço unitário.

14. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

14.1. O pagamento do objeto deste Termo de Referência se dará no prazo de até 30 (dias) contados do recebimento definitivo do objeto.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Incorrerá em sanção administrativa se a contratada praticar qualquer ato, isolado ou em conjunto, previsto na Lei nº 14.133/21, em especial os artigos 155 a 163.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

15.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. ELABORADO POR

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

Técnico Administrativo

17. VISTO E APROVADO POR:

17.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com a Lei 14133/21.

Cáceres, 11 de setembro de 2025

VALDINEI CEBALHO DE SOUZA

Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos

De: Charles B. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2025 às 08:53:39

Segue os documentos de habilitação.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Técnico Administrativo

Anexos:

Cartao_CNPJ.pdf

Certidao_de_Municipal_Quitacao_Plana_Pessoa_Juridica_Autencidade_Instituto_Plenum_.pdf

Certidao_de_Municipal_Quitacao_Plana_Pessoa_Juridica_Instituto_Plenum_.pdf

Certidao_Estadual_Instituto_Plenum_.pdf

Certidao_Federal_Instituto_Plenum.pdf

Certidao_FGTS_Instituto_Plenum.pdf

Certidao_Negativa_Trabalhista_Instituto_Plenum_.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.650.715/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO PLENUM BRASIL	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ESPIRITO SANTO	NÚMERO 1204	COMPLEMENTO ANDAR 2
--------------------------------	----------------	------------------------

CEP 30.160-033	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HOST.AZEVEDO@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 9207-3041/ (31) 2531-1776
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2025 às 08:48:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Codigo de Controle: **ABCLIFKIJJ**

Certidão nº **33.205.102** Exercício: **2025**

Emissão em: **04/09/2025**

Requerimento em: **07:58:27**

Validade: **04/10/2025**

Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA**

CNPJ: **21.650.715.0001.60**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCLIFKIJJ**

Documento/Certidão nº **33.205.102** Exercício: **2025**

Emissão em: **04/09/2025**

Requerimento em: **07:58:27**

Validade: **04/10/2025**

Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA**

CNPJ: **21.650.715.0001.60**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/09/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/12/2025

NOME: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 21.650.715/0001-60

LOGRADOURO: RUA ESPIRITO SANTO

NÚMERO: 1204

COMPLEMENTO: AN 2,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 30160033

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000911672301



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:35 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2025.

Código de controle da certidão: **0BD9.A643.961B.CB17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.650.715/0001-60
Razão Social: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA ME
Endereço: R DA BAHIA 1345 SALA 1506 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30160-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082703582249289519

Informação obtida em 03/09/2025 09:28:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Certidão nº: 51483157/2025

Expedição: 03/09/2025, às 10:11:21

Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.650.715/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

De: Charles B. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2025 às 08:54:46

Segue o Termo de Justificativa da Escolha da Contratada

—
Charles Finney Dalbem Barbosa
Técnico Administrativo

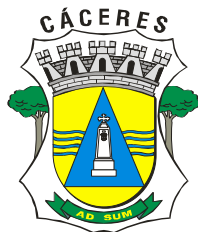
Anexos:

Termo_de_Justificativa_escolha_da_Contratada.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Charles Finney Dalbem Barb...	11/09/2025 08:54:56	1Doc CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA CPF 047.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C434-84B7-75C5-F925**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº045/2025

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha recaiu a favor da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.650.715/0001-60, em decorrência desta ter ofertado o referido curso com as características e conteúdo de interesse dos vereadores da Câmara Municipal de Cáceres, o que atende ao requisito de natureza singular e será ministrado por profissionais reconhecidos e de notória especialidade, como determina o Art. 74, inciso III - alínea f, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21, tendo apresentado preço compatível com o mercado e documentos de habilitação mínimos necessários.

Os temas que serão tratados no curso oferecido pela empresa supracitada têm compatibilidade com as funções exercidas pelos vereadores.

Cáceres-MT, 11 de setembro de 2025.

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA
Técnico Administrativo
Secretaria de Aquisições e Contratos

De: Charles B. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2025 às 08:55:25

Segue o Termo de Justificativa do Preço

—
Charles Finney Dalbem Barbosa
Técnico Administrativo

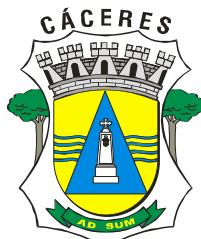
Anexos:

Termo_de_Justificativade_Preco.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Charles Finney Dalbem Barb...	11/09/2025 08:55:33	1Doc CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA CPF 047.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1973-EACE-AC60-3D9B**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº045/2025

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço se fez a partir da constatação de que o preço a ser pago ao contratado encontra-se compatível com os preços praticados pela empresa para outros contratantes, conforme notas fiscais de contratações semelhantes apresentadas pela empresa.

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f.

Em relação ao preço, verifica-se que o valor de **R\$ 1.690,00** (mil seiscentos e noventa reais) **por inscrito**, oferecido pela empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.650.715/0001-60, está compatível com os preços realizados pela empresa para outros contratantes, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Cáceres-MT, 11 de setembro de 2025

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA
Técnico Administrativo
Secretaria de Aquisições e Contratos

De: Flávio S. - PRESIDENTE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2025 às 09:01:32

Prezado,

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria de Aquisições e Contratos, em observância ao artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que prevê hipóteses de dispensa de licitação, especialmente no inciso IV, alínea a, referente à contratação de peças, serviços ou componentes necessários à manutenção de veículos em período de garantia, junto a concessionária autorizada;

Considerando que o veículo encontra-se em período de garantia de fábrica, sendo obrigatória a realização das revisões preventivas em concessionária autorizada da marca, sob pena de perda da garantia;

Considerando por fim que a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação é medida de caráter **preferencial**, não obrigatório, conforme interpretação do § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, e que neste caso específico restou comprovada a conveniência e a oportunidade de se dispensar tal aviso;

Atorizo o presente procedimento.

Att

—

Flávio Antonio Lara Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Charles B. - DCOMP

Para: PJ - NICOLAS

Data: 11/09/2025 às 09:35:03

Prezado procurador jurídico,

Segue para emissão de parecer.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Técnico Administrativo

De: Nicolas R. - PJ

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 15/09/2025 às 10:16:56

—
Nicolas Murtinho Ramos
Procurador Jurídico

Anexos:

Parecer_250_inexibilidade_de_licitacao_curso.docx

Parecer_250_inexibilidade_de_licitacao_curso.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Nicolas Murtinho Ramos	15/09/2025 10:17:34	1Doc NICOLAS MURTINHO RAMOS CPF 029.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **03CC-0DE6-C216-C562**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Pedido de parecer jurídico referente a participação dos vereadores no Curso Prático - Orçamento Municipal e Emendas Parlamentares, que acontecerá entre os dias 23 a 26 de setembro de 2025.

Parecer n° 250 - Setor Jurídico.

Origem:	Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.
Destinatário:	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Órgão:	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES
Assunto:	Análise jurídica dos autos do processo n.º 90/2025.

EMENTA: Inexigibilidade de Licitação. Contratação Direta. Participação em curso externo. Inexigibilidade de Licitação. Artigo Art. 74, III da Lei 14.133/2021. Curso de Capacitação. Legalidade.

Trata-se o presente parecer sobre consulta formulada, Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres, acerca do processo de inexigibilidade n.º 90/2025, representada pelo seu Presidente, Sr. Flavio Negação, tendo como objeto a Contratação da empresa, PLENUM GESTAO LTDA, para o evento, semanário nacional das Câmara Municipais aos nobres Edis da Câmara Municipal de Cáceres.

Importante salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Os autos, depois de percorrerem os caminhos necessários, vieram a esta Procuradoria, para atender ao disposto da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

É o brevíssimo relatório.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Cumprе registrar preliminarmente que, a análise aqui empreendida circunscreve-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido a exame, não cabendo a esta unidade jurídica adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

DA CONTRATAÇÃO

Foi-nos solicitada à análise da presente inexigibilidade de licitação que tem por objeto Contratação da empresa, empresa PLENUM GESTAO LTDA, para o evento, Curso: Seminário Políticas de Segurança Pública com Foco nos Municípios, aos nobres Edis da Câmara Municipal de Cáceres, nos dias 23 a 26 de setembro de 2025, de acordo com a Diretoria de Aquisições e Contratos, com fulcro no artigo **no artigo 74, III, f da Lei nº 14.133/21** e no artigo 37, inciso XXI da Carta Magna, na qual permite a Administração Pública, depois de cumprida com todas as formalidades legais pertinentes ao processo Licitatório, proceder aos moldes de inexigibilidade de licitação ao processo licitatório desde que preencha com os requisitos e exigências legais.

DA NATUREZA JURÍDICA DO PARECER JURÍDICO

De orientação obrigatória, mas de conclusão meramente opinativa, de modo que as orientações apresentadas não vinculam o gestor, que pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da emanada pela assessoria jurídica.

A responsabilidade sobre os atos do processo é de seu respectivo subscritor, restando à assessoria jurídica do órgão a análise da questão sob o prisma da juridicidade, tão somente.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.

O pedido veio instruído com a assinatura dos referidos servidores, **bem como com:**

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- 1) - Solicitação de autorização pelo interessado, na data de 04/09/2025;
- 2) Proposta da empresa: Seminário em políticas de Segurança Pública com Foco nos Municípios;
- 3) –Autorização, do Excelentíssimo Senhor Flávio Negação, Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, 09/09/2025;
- 4) Balizamento de Preços, 10/09/2025;
- 5) Termo de Referência, 03 (três) vagas de capacitação externa, do dia 10/09/2025;
- 6) Termo de Escolha da Contratada 10/09/2025;
- 7) Termo de Justificativa do Preço 10/09/2025;
- 8) **FALTA Previsão orçamentaria nos autos;**
- 9) Certidões, conforme Súmula n.º 09 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**DA CONTRATAÇÃO DE CURSO CONFORME PRECONIZA A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

A exigência de licitação decorre da necessidade de obtenção da melhor contratação, com a escolha da proposta mais vantajosa à Administração. Saliente-se, ademais, que o artigo 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório segundo o art. 11 da Lei 14.133/2021, tem como finalidade:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. Parágrafo único.

A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Mesmo sendo obrigatório, a lei prevê a possibilidade de lei ordinária fixar hipóteses em que a licitação deixa de ser obrigatória.

É importante esclarecer que, há situações em que a Administração recebe da Lei o comando para contratação direta; há outras em que a Administração recebe da lei autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse social e sua urgência, desde que obedecidas as normas legais; há hipóteses em que a Administração defronta-se com a inviabilidade fática para licitar, anuindo à lei em que é inexigível fazê-lo; e há um caso em que à Administração é defeso licitar, por expressa vedação da Lei.

A Carta Magna prevê no âmbito da Administração Pública, além de obediência a princípios constitucionais como o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em seu artigo 37, inciso XXI, contratação por intermédio de licitação pública, senão vejamos:

Artigo 37, XXI – “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública (...)”.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

A exigência de licitação decorre da necessidade de obtenção da melhor contratação, com a escolha da proposta mais vantajosa à Administração. Saliente-se, ademais, que o artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê a possibilidade de lei ordinária fixar hipóteses em que a licitação deixa de ser obrigatória.

O entendimento se amplia pelo fato da Constituição deixar claro que pode haver casos “especificados em lei” que não obedeçam a essa norma Constitucional, verifica-se que embora o art. 2º, V da nova Lei de Licitação de nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prever que **a contratação de serviços técnicos-profissionais especializados de natureza predominante intelectual com empresas para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por meio de licitação, existe a possibilidade de contratação deste tipo de serviço ser realizado por meio de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que acolhe a possibilidade de contratação por meio de inexigibilidade de licitação.**

Sendo assim, a nova Lei de Licitação de nº 14.133/2021 previu no Capítulo VIII os casos de Inexigibilidade e Dispensa, sendo o de inexigibilidade prevista no art. 74 e a dispensa no art. 75, que são as duas modalidades de contratação indireta. Ilustre jurista Jessé Torres Pereira Júnior (in Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, 3ª Edição, pp. 172 e 173):

“O conceito de inexigibilidade de licitação cinde os intérpretes em duas respeitáveis vertentes: (a) a lei descreve hipóteses ilustrativas e admite que de outras, não previstas, possa decorrer a inviabilidade de competição, de forma a configurar a inexigibilidade; mas as hipóteses relacionadas na lei, pelo só fato de constarem da lei, caracterizam a inexigibilidade sempre que ocorrerem, independentemente de, no caso concreto, ser ou não viável a competição; (b) a lei descreve hipóteses que, além de ilustrativas, somente caracterizam a inexigibilidade se, no caso concreto, a competição for inviável; sendo viável, a licitação é de rigor, posto que o traço distintivo entre a exigibilidade e a inexigibilidade é a viabilidade de estabelecer-se, ou não, a disputa.”



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Dando continuidade ao raciocínio, a licitação é sempre inexigível quando exista impossibilidade de competição entre os eventuais licitantes. Desse modo, a inexigibilidade de licitação não pressupõe necessariamente a existência de apenas uma pessoa ou empresa apta a contratar.

Assim a licitação é sempre inexigível quando exista a inviabilidade da competição. Nesse sentido, explica Marçal Justen Filho¹, que a inviabilidade de competição é uma consequência que tem diferentes causas que, por sua vez, consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação.

Sistematizando as possibilidades existentes, continua Marçal, há aquela denominada Ausência de alternativas, na qual existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, que é o caso em tela.

...a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade... Isso permite afirmar que a inviabilidade de competição é uma característica do universo extranormativo mas resultante da peculiaridade da necessidade a ser satisfeita pelo contrato administrativo. Essa circunstância permite compreender a expressão “objeto singular”, que consta do inc. II do art. 25. Embora conste apenas desse dispositivo, nada impede a generalização do conceito para todos os casos de inexigibilidade. Em todos os casos de inviabilidade de competição, há um objeto singular. A singularidade consiste na impossibilidade de encontrar o objeto que satisfaz o interesse sob tutela estatal dentro de um gênero padronizado, com uma categoria homogênea. Objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros de mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando a sua identidade específica é relevante para a Administração Pública, sendo impossível sua substituição por “equivalentes”. Ocorre que a singularidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse

¹ Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14ª edição. São Paulo: Dialética, 2010. p. 356-359.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

estatal a ser atendido. Ou seja, um certo objeto não pode ser substituído por outro, para fins de contratação administrativa, por ser ele o único adequado a atender a necessidade estatal ou as necessidades coletivas.

No presente caso a Lei Federal nº 14.133/2021, trouxe a possibilidade de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por meio de inexigibilidade de licitação, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O artigo 6º da mesma Lei caracteriza o serviço técnico como aqueles realizados em trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
- d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;(grifo nosso)

Ora, a lei faz remissão ao artigo 6º onde estão mencionados vários desses serviços, como pareceres, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, **treinamento de pessoal** etc.

Neste sentido, estando incluído a contratação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O art. 74, III, § 3º da Lei 14.133/2021, caracteriza notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (grifo nosso)

Temos ainda:

Acórdão 1397/2022 Plenário (Representação, Relator Ministro Benjamin Zymler) Licitação. Inexigibilidade de licitação. Serviço técnico especializado. Caracterização. Singularidade do objeto. Nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, o conceito de singularidade não pode ser confundido com a ideia de unicidade, exclusividade, ineditismo ou raridade. O fato de o objeto poder ser executado por outros profissionais ou empresas não impede a contratação direta amparada no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993. A inexigibilidade, amparada nesse dispositivo legal, decorre da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento.

A notória especialização é pertinente às qualidades do profissional ou empresa a ser contratada, que deve demonstrar experiência, estudos aprofundados, trabalhos científicos, publicações, cursos de pós-graduação etc. É que os critérios objetivos, que demandariam a licitação, somente falecem diante de profissionais cuja



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

experiência os singulariza, uma vez que já não é possível cotejá-los com a equidade que se requer em licitação pública.

O Ilustre Jacoby Fernandes apresenta que:

A reputação da notoriedade só precisa alcançar os profissionais que se dedicam a uma atividade, sendo absolutamente dispensável, ou impertinente, a fama comum, que a imprensa não especializada incentiva” (in ob. Cit. – pg. 316)

Nesse raciocínio, temos que **a notória especialização reside na formação dos professores/palestrantes em se tratando de contratação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**. Hely Lopes Meirelles define a notória especialização como uma:

“Característica daqueles profissionais que, além da habilitação técnica e profissional exigida para os profissionais em geral, foram além em sua formação, participando de cursos de especialização, pós-graduação, participação em congressos e seminários, possuindo obras técnicas (artigos e livros) publicadas, além de participação ativa e constante na vida acadêmica”.

A Orientação Normativa da AGU nº 18/2009 não discrepa desse entendimento, tendo constado de sua fundamentação:

“(…)

Ainda, define como sendo de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Os docentes e palestrantes serão:

Daniel Angotti:

Chefe da Unidade Regional da Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais - SEGOV-MG em Brasília/DF; Formado no RenovaBR; Líder do Livres MG; Embaixador Liberta Minas; Graduado no Politize Triângulo Mineiro; Atuou como chefe de gabinete parlamentar; Foi diretor e professor de cursos de gestão universitária de graduação e pós-graduação por mais de 10 anos; Atuou na iniciativa privada em diversos setores, com forte atuação em marketing e comunicação.

Em síntese do exposto até aqui, para fundamentar a contratação de cursos nas hipóteses da inexigibilidade (art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021) temos os seguintes requisitos:

- 1) A caracterização de que o serviço a ser contratado pertence ao gênero “serviços técnicos profissionais especializados”
- 2) A caracterização da notória especialização dos profissionais ou da empresa a ser contratada;
- 3) O serviço a ser contratado não pode ser de publicidade ou de divulgação;
- 4) O serviço deve ser para treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal;
- 5) Comprovação da essencialidade do serviço e reconhecimento adequado a satisfação do objeto contratado.

Os itens 1 e 2 e 4 estão devidamente atendidos pela natureza do serviço que se pretende contratar e que se encontra exposto no Termo de Referência/Projeto Básico, ainda está presente a proposta do **Curso Políticas de Segurança Pública com Foco nos Municípios**, bem como o item 5, a comprovação da essencialidade do serviço e reconhecimento adequado a satisfação do objeto contratado está presente no **TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA**.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

No que se refere ao item 3, verifica-se que não se trata de serviço de publicidade ou de divulgação.

**DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Deverá constar no referido processo todos os elementos que a nova lei de licitação nº 14.133/2021, exige para os casos de inexigibilidade de licitação, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade, e, também o preço referência estabelecido no Plano de Trabalho.

Os documentos necessários para contratação com o poder público, via de regra, são os mesmos, sendo que no presente caso são necessários outros com a finalidade de justificar a necessidade e comprovar o interesse público da inexigibilidade da licitação.

Os documentos necessários que devem instruir o processo de licitação, estão previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; ok

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; ok

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; ok

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; ok

VI- razão da escolha do contratado; ok

VII- justificativa de preço; ok

VIII - autorização da autoridade competente. ok



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO, QUE
DEVERÁ SER CALCULADA NA FORMA ESTABELECIDADA NO ART. 23
DESTA LEI**

No atinente à pesquisa de mercado, necessária, também nos casos de contratação direta (vide art. 75 da Lei nº 8.666/93), o TCU determinou que se procedesse, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (Acórdão n. 1945/2006 - Plenário)

O preço de referência para a estimativa do valor da aquisição deve ser apurado pela Administração para averiguar o verdadeiro preço de mercado do objeto da futura contratação (cotação de preços).

Essa estimativa do valor é importante por duas razões:

- a) serve de parâmetro para escolha da modalidade de licitação, salvo nos casos em que a definição da modalidade independe do valor estimado do contrato.
- b) serve de parâmetro para a desclassificação das propostas que serão apresentadas pelos licitantes.

A administração, antes de qualquer contratação, deverá conhecer o total da despesa que, por estimativa, será necessário despende com o objeto contrato. Para tanto, é adequado que a pesquisa seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exame de valores em outras contratações do Poder Público com objeto semelhante, preços constantes em SRP, dentro de outros meios. Nesse ponto, cumpre citar orientações do Acórdão TCU nº 2.170/2007 – Plenário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

“A aferição de preços nas aquisições e contratações de produtos e serviços de tecnologia da informação, no âmbito da Administração Pública federal, na fase de estimativa de preços, no momento de adjudicação do objeto do certame licitatório na contratação e alterações posteriores, deve se basear em valores aceitáveis, que se encontrem dentro da faixa usualmente praticada pelo mercado em determinada época, obtida por meio de pesquisa a partir de fontes diversas, como orçamentos de fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusive aqueles constantes no Compras net -, valores registrados em atas de Sistema de Registro de Preços, entre outras, a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública. 2. Preço aceitável, a ser considerado na faixa de preços referida no item precedente, é aquele que não representa claro viés em relação ao contexto do mercado, ou seja, abaixo do limite inferior ou acima do maior valor constante da faixa identificada para o produto ou serviço. 3. A utilização de fontes que não sejam capazes de representar o mercado de tecnologia da informação para produtos com certa complexidade ou serviços fornecidos para o setor público – como ites na Internet, inclusive internacionais - pode servir apenas como mero indicativo de preço, sem que sirvam os valores encontrados, por si sós, para caracterização de sobre preço ou superfaturamento. 4. Os critérios apontados nos itens precedentes devem balizar, também, a atuação dos órgãos de controle, ao ser imputado sobre preço ou superfaturamento nas aquisições e contratações relacionadas à área de tecnologia de informação.”

A demonstração da formação do preço de referência, portanto, não pode levar em consideração apenas orçamentos privados, devendo constar na pesquisa de preços os valores praticados em outros contratos celebrados com a Administração Pública municipal, estadual ou federal.

Do mesmo modo, o mapa comparativo não pode se ater apenas às pesquisas de valores praticados em contratos administrativos, de modo que a suficiente demonstração de que os valores têm correlação com o valor de mercado dos bens ou serviços impõe a conjugação da análise de preços públicos e privados, na esteira do entendimento do Tribunal de Contas da União.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

A necessidade de demonstração da ampla pesquisa para verificação do preço de mercado obrigatoriamente deve contar nos autos, pois é a única forma de se documentar que houve preocupação com a economicidade da contratação e a busca pela proposta mais vantajosa, princípio fundamental da licitação, previsto no art. 6º, XXII, I da Lei nº 14.133/2021.

Em relação ao preço veja este entendimento colhido da Consolidação de Entendimentos Técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

Resolução de Consulta nº 41/2010 (DOE, 07/J6/1010). Licitação. Dispensa e inexigibilidade. Necessidade de justificação do preço contratado. Formas de balizamento de preços.

- 1. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação deve-se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993. Nos processos de dispensa de licitação que seguirem as diretrizes do art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993, e demais incisos quando couber, devem apresentar pesquisa de preços - com no mínimo 03 (três) propostas válidas - para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com o vigente no mercado.*
- 2. O balizamento deve ser efetuado pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, no mercado, no fixado por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes do sistema de registro de preços.*

No parecer que deu origem a este entendimento consta da fundamentação a seguinte orientação normativa n. 17, de 1º de abril de 2009 da Advocacia Geral da União – AGU:

É OBRIGATÓRIA A JUSTIFICATIVA DE PREÇO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE DEVERÁ SER REALIZADA MEDIANTE A COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS OU PESSOAS PRIVADAS.
INDEXAÇÃO: INEXIGIBILIDADE. CONTRATAÇÃO DIRETA. JUSTIFICATIVA DE PREÇO. PROPOSTA. CONTRATADA.
REFERÊNCIA: art. 26, parágrafo único, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993; Despacho do Consultor-Geral da União nº 343/2007; Informativo NAJ/RJ, ANO 1, Nº 1, jun/07, Orientação 05; Decisão TCU 439/2003-Plenário, Acórdãos TCU 540/2003-Plenário, 819/2005-Plenário, 1.357/2005-Plenário, 1.796/2007- Plenário.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Essa advocacia alerta que, com arrimo na sedimentada jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que é de rigor proceder-se à referida formalidade, a fim de se demonstrar a vantajosidade advinda à Administração, além dos demais procedimentos aplicáveis à espécie, a saber.

O art. 23 da Lei 14.133/2021 dispõe sobre a estimativa de preço para contratação:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

da data de divulgação do edital;

v - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Diante do que foi demonstrando nos autos está presente, apresentando cotação no valor unitário de R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais) para uma vaga e o valor total ficou em R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

**FALTA DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A
SER ASSUMIDA**

**DA COMPROVAÇÃO DE QUE O EVENTUAL CONTRATADO
PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
MÍNIMA NECESSÁRIA.**

Verifico que a empresa que prestará o evento, **Plenum Gestão LTDA**, inscrita no **CNPJ: 41.209.777/0001-48**, apresentou nos autos os seguintes documentos e certidões para sua contratação.

- 1) Certidão Positiva com efeitos negativa de débito com a União Federal, ok;
- 2) Certidão negativas de débitos com o Estado de Minas Gerais, ok;



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 3) Certidão de débitos com efeito de negativos com o município Belo Horizonte, ok,
- 4) Certidão de Regularidade com a Justiça do Trabalho, ok;
- 5) Certidão de Negativa de Débito com o FGTS, ok.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise do caso em tela, sob o prisma eminentemente jurídico/formal, esta Advocacia, entende que é possível a contratação por Inexigibilidade de licitação da empresa **Plenum Gestão LTDA**, inscrita no **CNPJ: 41.209.777/0001-48**, para prestar o serviço de qualificação com ênfase “Políticas de Segurança Pública com Foco nos Municípios” aos vereadores da Câmara Municipal de Cáceres, com disponibilidade de 3 (três) vagas já que atende a necessidade do Poder Legislativo, estando de acordo os requisitos do art. 74, III da Lei 14.133/2021, ficando assim **APROVADO** a Inexigibilidade de licitação nº 90/2025, condicionado ao saneamento do vício abaixo.

**FALTA O COMPROVANTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
NOS AUTOS DO PROCESSO.**

Estando o processo irreprochável.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 15 de setembro de 2025.

NICOLAS MURTINHO RAMOS
Advogado da Câmara Municipal
OAB – MT nº 19.005/O

De: Charles B. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/09/2025 às 12:41:22

Prezado Procurador Jurídico,

Informo que a dotação orçamentária já se encontra anexado aos autos deste processo, tendo sido anexado na abertura deste processo no documento chamado DFD.

Entretanto, para não criarmos situação adversa, faço a junção novamente.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Técnico Administrativo

Anexos:

Dotacao_Orcamentaria.pdf

De: Valdinei S. - SAC

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - A/C Claudio S.

Data: 08/09/2025 às 10:58:31

Prezado Diretor.

Tendo em vista o informe acima, apresentado pelo servidor Charles Finney... em Despacho Documento de Formalização da Demanda - DFD - 4- 090/2025 solicito a **Dotação orçamentaria** para o referido serviço, após esta informação daremos continuidade no processo contratação.

sem mais para o momento.

Atenciosamente ,

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Claudia D. - SCONF
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 08/09/2025 às 13:41:12

Prezados,
Segue o relatório solicitado.
At.te

—
Claudia de Moraes Yoshida Dalbem
Contadora

Anexos:
dotacao_orcamentaria_ficha_09_08_09_25.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Claudia de Moraes Yoshida ...	08/09/2025 13:41:29	1Doc CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E959-7FE1-1D9D-4C42**



Ao
Setor Demandante

Prezado(a) Senhor(a),

Confirmamos a existência de dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada,
para fins de licitação:

Código da Ficha : 9

Órgão : 01 -PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 -CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2002.0000 3.3.90.00.00

APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte : 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Saldo Orçamentário : R\$ 24.250,00

VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

Atenciosamente,

CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM
CONTADORA

De: Charles B. - DCOMP

Para: CGL - CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVO

Data: 15/09/2025 às 12:42:08

Segue para parecer de conformidade.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa
Técnico Administrativo

De: Lucas S. - CGL
Para: DLC - DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS
Data: 15/09/2025 às 13:57:39

Bom dia,
segue parecer em anexo.
att,

—
Lucas Pinheiro Sposito
Controlador Interno

Anexos:

parecer_n_057_Curso.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucas Pinheiro Sposito	15/09/2025 13:58:04	1Doc LUCAS PINHEIRO SPOSITO CPF 013.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9A32-1BDF-A729-E159**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Parecer nº 057/2025 – Unidade de Controle Interno

Modalidade: Conformidade

Referência: Processo Administrativo Contratação Direta nº 052/2025

Assunto: Curso de Capacitação.

Objetivo: Verificar se o processo de inexigibilidade atende as exigências legais e orientações jurídicas desta Casa de Leis

Interessado (a): Câmara Municipal de Cáceres

RELATÓRIO:

Vem ao exame deste Controlador da Câmara Municipal de Cáceres, os autos de serviço de capacitação de pessoal, “**Seminário Políticas de Segurança Pública com Foco nos Municípios**”.

Apontamos que a contratação foi fundamentada no Art. 74, III da Lei 14.133/2021, logo inexigibilidade de licitação, conforme orientação jurídica presente nos autos.

Cabe ressaltar que o parecer jurídico atestou pela legalidade do processo portanto esta controladoria se pautará em realizar a conformidade e cumprimento das exigências do Departamento Jurídico.

Este é o Relatório. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO:

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, a lei 2.454 de 23 de outubro de 2014 estabelece em seu art. 15, II ao Controle Interno, dentre outras competências, “comprovar a legalidade e avaliar os



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo”.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA CONFORMIDADE

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a *“demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos”*.

Logo subentende-se que qualquer avaliação feita para verificar se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos encaixa-se neste conceito.

Entretanto, há que se distinguir a avaliação da conformidade feita pontualmente, daquela feita sistematicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar.

Neste sentido, para fins didáticos, cabe introduzir um conceito de avaliação da conformidade que não é o apresentado na NBR ISO/IEC 17000:20005, mas tem significado semelhante, além de permitir uma análise mais crítica do contexto em que a atividade é exercida no Brasil.

“A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos por normas ou regulamentos, com o menor custo possível para a sociedade”.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Este conceito preconiza a ideia de tratamento sistêmico, pré-estabelecimento de regras e, como em todo sistema, acompanhamento e avaliação dos seus resultados.

Existem ainda duas outras definições para avaliação da conformidade, todas com o mesmo significado:

a) Segundo a ABNT ISO/IEC Guia 2, a Avaliação da Conformidade é um “*exame sistemático do grau de atendimento por parte de um produto, processo ou serviço a requisitos especificados*”;

b) Na visão da Organização Mundial do Comércio – OMC, a Avaliação da Conformidade é “*qualquer atividade com objetivo de determinar, direta ou indiretamente, o atendimento a requisitos aplicáveis*”.

Para concluir a Avaliação da Conformidade, que será feita nestes autos tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos.

INEXIGIBILIDADE PELO ART. 74, III, DA LEI Nº 14.133/2021

Perguntas	Sim	Não	Fls.
1) documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo? (art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)	X	-	01 – 08
2) parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos? (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)	X	-	149 - 166
3) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido? (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)	X	-	110
4) Demonstração do enquadramento do serviço dentre os listados pelo art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 (serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual) com documentos que comprovem a notória especialização do executor (art. 74, §3º, da Lei nº 14.133/2021)?	X	-	118 – 133
5) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária? (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)	X	-	134 – 141
6) razão da escolha do contratado? (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)	X	-	143



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

7) Documentos comprobatórios da razoabilidade do preço contratual, mediante comparativo com outras contratações celebradas pelo próprio prestador, com base em notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de 1 (um) ano antes da contratação com a Administração? (art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)	X	-	112 – 116
8) autorização da autoridade competente? (art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021)	-	X	146
10) estudo técnico preliminar e análise de riscos? (art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)	NA	-	-
11) termo de referência, projeto básico ou projeto executivo? (art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)	X	-	118 – 133

CONCLUSÃO

O presente trabalho referiu-se à realização de Parecer de Conformidade na contratação de serviço de capacitação de pessoal, “**Seminário Políticas de Segurança Pública com Foco nos Municípios**”, pelo processo de inexigibilidade para a Câmara Municipal de Cáceres norteadas pelo Art. 74, III, da Lei 14.133/2021 (e demais apontamentos do Departamento Jurídico).

Entendo que o processo administrativo deve observar os princípios da finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência e forma adequada, assegurando a tomada de decisão com base em elementos pertinentes ao objeto do feito, conforme art. 2º da Lei nº 9.784/1999, senão vejamos:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

No âmbito da instrução, incumbe ao órgão responsável fazer constar dos autos apenas os dados necessários à decisão, nos termos do art. 29, caput e §1º, da Lei nº 9.784/1999. A manutenção de peças impertinentes tumultua a instrução, dificulta a linearidade do exame e pode comprometer a adequada formação do convencimento.

Constato a juntada de documentos estranhos ao objeto, quais sejam: (a) peças relativas a curso que não integra o escopo deste procedimento; e (b) despacho de fl. 146 referente à autorização da autoridade competente, alheio à finalidade específica destes autos. Recomendo



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

o desentranhamento dessas peças, **se possível**, com expedição de Termo de Desentranhamento, identificação minuciosa das folhas retiradas e manutenção de folha de compensação nos autos, preservando-se a rastreabilidade.

É o parecer.

Cáceres-MT, 15 de setembro de 2025.

LUCAS PINHEIRO SPOSITO
Controlador Interno

De: Charles B. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/09/2025 às 09:06:07

Em atenção ao apontamento exarado pelo Controlador Interno, informo:

1) Na abertura deste procedimento, no documento anexado com o nome DFD, constam todos os acontecimentos no âmbito do documento de formalização da demanda em que foi solicitado o curso a contratar. Entretanto, em outro procedimento administrativo de inexigibilidade para contratação de curso, no qual Vossa Senhoria, Controlador Interno, solicitou à Presidência, foi negado o prosseguimento alegando a falta de recursos orçamentários, motivo pelo qual este servidor que subscreve registrou isso juntando o processo. No entanto, a suposta falta de recursos orçamentários foi sanada pelo parecer sobre o saldo orçamentário.

2) Não é possível realizar o desentranhamento do documento, pois este é um processo eletrônico que garante a rastreabilidade de tudo que for anexado, de forma transparente. Portanto, quando se verificam "erros", é necessário um novo despacho com os dizeres "desconsiderar o despacho tal" ou "desconsiderar o documento anexado".

—

Charles Finney Dalbem Barbosa
Técnico Administrativo

De: Charles B. - DCOMP
Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDENCIA
Data: 16/09/2025 às 09:09:58

Excelentíssimo senhor Presidente,

Encaminho o Ato de Adjudicação e Homologação para que Vs. Excelência assine.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa
Técnico Administrativo

Anexos:

Ato_de_Homologacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Flávio Antonio Lara Silva	16/09/2025 10:09:24	1Doc	FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA CPF 703.XXX.XXX-87...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C289-D7C7-7984-654C**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025**

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Inexigibilidade nº 015/2025** que visa a contratação da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.650.715/0001-60, para capacitação de vereadores da Câmara Municipal de Cáceres-MT, especialmente no curso presencial: “Seminário Políticas de Segurança Pública com Foco nos Municípios”, com carga horária de 12h, nos dias 23 a 26 de setembro de 2025”, ministrado na modalidade presencial.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, CNPJ nº 21.650.715/0001-60	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO: SEMINÁRIO POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA COM FOCO NOS MUNICÍPIOS , COM CARGA HORÁRIA DE 12H.	R\$ 5.070,00

Cáceres-MT, 16 de setembro de 2025

FLAVIO ANTONIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Charles B. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 16/09/2025 às 09:10:27

Segue para publicação.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa
Técnico Administrativo

Anexos:

Ato_de_Homologacao.rtf

De: Joel N. - GR-PDO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/09/2025 às 09:36:16

Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - AMM, que entrará em circulação no dia 17/09/2025.

—

Joel Xavier Do Nascimento

Diretor da Secretaria Legislativa

De: Flávio S. - PRESIDENTE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/09/2025 às 10:14:32

Prezado,

Segue em anexo, o Termo de Autorização para os devidos encaminhamentos.

At.te

—

Flávio Antonio Lara Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Anexos:

Termo_de_Autorizacao_da_Contratacao_Direta_Inexibilidade_de_Licitacao_n_015_2025_processo_licitatorio_n_045_2025.pdf



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº045/2025**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 045/2025, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pelo setor requerente.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente as despesas, devidamente comprovado com a Dotação Orçamentária expedida pelo órgão de Contabilidade da Câmara Municipal.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de serviços para oferta de 03 (três) vagas de capacitação externa, visando à inscrição de vereadores da Câmara Municipal de Cáceres, no curso presencial “Seminário Políticas de Segurança Pública com Foco nos Municípios”, com carga horária de 12 h, ofertado pela empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.650.715/0001-60.

Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.650.715/0001-60.

Valor Total: de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Cáceres-MT, 11 de setembro de 2025.

FLAVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8421-D66F-2995-50C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA (CPF 703.XXX.XXX-87) em 16/09/2025 09:11:17 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 16/09/2025 às 10:11 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/8421-D66F-2995-50C3>

De: Charles B. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/09/2025 às 10:25:09

Informo que o processo foi publicado no PNCP e pode ser acessado no link <https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/03960333000150/compras/2025/36>

—
Charles Finney Dalbem Barbosa
Técnico Administrativo

De: Charles B. - DCOMP

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 16/09/2025 às 10:25:51

Setores (CC):

SCONF, DCONT

Segue para empenho.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Técnico Administrativo

Anexos:

PE_252_INSTITUTO_PLENUM.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Valdinei Cebalho de Souza	16/09/2025 10:30:00	1Doc VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **030B-25E1-65EA-DEB9**



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00252/25	16/09/2025	00211/25	FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS	Charles Finney Dalb

Poder	PODER LEGISLATIVO
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor	CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
Cond. Pagamento	

Centro de Custo	GABINETE VER. MANGA ROSA
-----------------	--------------------------

Ficha 9	Valor 5.070,00
010101	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
01.031.1001.2002.0000	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000045/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 15 - Mod. For-
matada: 15 - Seminário Políticas de Segurança Pública com Foco nos Municípios

Fornecedor	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM	COD:	3345
Endereço:	Rua Jose Felix de Araujo	Nº:	20
	BELO HORIZONTE	CNPJ:	21.650.715/0001-60

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
008.810.359	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		SV	3	1.690,00	GABINETE VER. MANGA ROSA	
			Obs.:				

Total Pedido

5.070,00

PRESIDENTE

DIRETOR SALCP

De: Joel N. - GR-PDO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/09/2025 às 09:29:57

Prezados,

Encaminho a publicação da CONTRATAÇÃO DIRETA do presente processo.

Atenciosamente,

—

Joel Xavier Do Nascimento

Diretor da Secretaria Legislativa

Anexos:

CONTRATAÇÃO_DIRETA.pdf

Irmão Antônio Teixeira, e dá outras providências.”

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “a”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a **Mesa Diretora** promulga o presente Decreto Legislativo de autoria do Excelentíssimo Vereador Franco Valério – PSB:

Art. 1º Fica concedido o Título de CIDADÃO CACERENSE ao ilustre **Irmão Antônio Teixeira**, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade Cacerense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 15 de setembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

ELIS ENFERMEIRA

Vice-Presidente

(Portaria nº 213/2025)

CÉZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA

1º Secretário

(Portaria nº 213/2025)

PACHECO CABELEIREIRO

2º Secretário

(Portaria nº 213/2025)

PASTOR JÚNIOR

3º Secretário

(Portaria nº 213/2025)

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 15 DE SETEMBRO DE
2025**

“Dispõe sobre concessão de Título “Cidadão Cacerense” ao

*ilustre Senhor **Welington Fernandes da Silva** e dá outras providências.”*

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “a”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a **Mesa Diretora** promulga o presente Decreto Legislativo de autoria do Excelentíssimo Vereador Franco Valério – PSB:

Art. 1º Fica concedido o Título de CIDADÃO CACERENSE ao ilustre senhor **Welington Fernandes da Silva** pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade Cacerense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 15 de setembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

ELIS ENFERMEIRA

Vice-Presidente

(Portaria nº 213/2025)

CÉZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA

1º Secretário

(Portaria nº 213/2025)

PACHECO CABELEIREIRO

2º Secretário

(Portaria nº 213/2025)

PASTOR JÚNIOR

3º Secretário

(Portaria nº 213/2025)

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTRATAÇÃO DIRETA**

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referente ao **Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade nº 015/2025** que visa a contratação da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.650.715/0001-60, para capacitação de vereadores da Câmara Municipal de Cáceres-MT, especialmente no curso presencial: “Seminário Políticas de Segurança Pública com Foco nos Municípios”, com carga horária de 12h, nos dias 23 a 26 de setembro de 2025”, ministrado na modalidade presencial.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, CNPJ nº 21.650.715/0001-60	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - CURSO: SEMINÁRIO POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA COM FOCO NOS MUNICÍPIOS , COM CARGA HORÁRIA DE 12H.	R\$ 5.070,00

Cáceres-MT, 16 de setembro de 2025

FLAVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°044/2025
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referente ao **Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade n° 014/2025** que visa a contratação da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.650.715/0001-60, para capacitação de vereadores da Câmara Municipal de Cáceres-MT, especialmente no curso presencial: “Curso Prático Emendas Parlamentares Federais e Elaboração Portifólios para Captação de Recursos”, com carga horária de 12h, nos dias 16 a 19 de setembro de 2025”, ministrado na modalidade presencial.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, CNPJ n° 21.650.715/0001-60	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO: Curso Prático Emendas Parlamentares Federais e Elaboração Portifólios para Captação de Recursos, COM CARGA HORÁRIA DE 12H.	R\$ 8.450,00

Cáceres-MT, 15 de setembro de 2025

FLAVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 029/2025

Referente ao **Processo de Contratação Direta - Dispensa n° 029/2025**, que visa a contratação da empresa SAGA TAURO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 74.150.889/0001-20, que oferecerá a prestação de serviço: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de revisão periódica de 60.000 quilômetros do veículo Pajero Sport HPE-S, Placa SPI9A91, atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
SAGA TAURO VEICULOS LTDA, CNPJ n° 74.150.889/0001-20.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA DE 60.000 QUILOMETROS DO VEÍCULO PAJERO SPORT HPE-S, PLACA SPI9A91	R\$ 13.388,36 (treze mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Cáceres - MT, 15 de setembro de 2025

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025

OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS VALOR GLOBAL: R\$ 30.641,60 (Trinta mil e seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).**

A Câmara Municipal de Campinópolis torna público o resultado da dispensa de licitação, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, não havendo empresas interessadas em participar do processo, a empresa a qual teve o seu

menor preço global dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor VANUBIA FILIPE DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 26.385.051/0001-72, que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 30.641,60 (Trinta mil e seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal, situado no Rua Vereador Amélio Ribeiro, 860, Centro – Campinópolis/MT.

Campinópolis-MT, 16 de setembro de 2024.

Raiane Gonçalves da Silva

Agente de Contratação

De: Claudia D. - SCONF
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 18/09/2025 às 13:53:51

Prezados,

Segue o empenho solicitado.

At.te

—

Claudia de Moraes Yoshida Dalbem
Contadora

Anexos:

EMPENHO_767_INSTITUTO_DE_DESENVOLVIMENTO_PUBLICO_PLENUM_BRASIL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Flávio Antonio Lara Silva	18/09/2025 17:42:04	1Doc FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA CPF 703.XXX.XXX-87...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F7FD-2933-14BE-D19A**



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

767

NOTA DE EMPENHO Nº 767	FICHA: 9	DATA: 17/09/2025	PEDIDO Nº: 00252/25
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 0015/25		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL		21.650.715/0001-60	CÓDIGO: 3345
ENDEREÇO: Rua Jose Felix de Araujo		BELO HORIZONTE	
Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000045/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Seminário Políticas de Segurança Pública com Foco nos Municípios		Liquido 5.070,00 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente			
500 Recursos não Vinculados de Imposto			
110 Geral			
000 Geral			
OR - Ordinario			SOMA 5.070,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
01	PODER LEGISLATIVO		
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		
01.031.1001.2002.0000	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
80.000,00	64.200,00	5.070,00	10.730,00
VALOR A SER PAGO R\$	5.070,00		
cinco mil e setenta reais ***** ***			
DESCONTOS			
		TOTAL DE DESCONTOS	0,00
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
EMPENHO AUTORIZADO EM 17/09/2025		ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:	

CONTABILIZADO	
_____ CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM CONTADORA	_____ FLAVIO ANTONIO LARA SILVA PRESIDENTE

De: Charles B. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 19/09/2025 às 12:30:53

Encaminho para publicação no diário.

Em tempo, solicito a confecção de portaria nomeando o servidor [Mateus Vernucci - DSGV](#) como fiscal e o servidor [Gleison da Silva Souza - DCAT - M](#) como suplente.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa
Técnico Administrativo

Anexos:

Extrato_do_Contrato.odt

De: Israel S. - GR-PDO

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 19/09/2025 às 12:56:02

Excelentíssimo Senhor Presidente, venho através deste, solicitar vossa assinatura na Portaria nº 242/2025, em anexo, que:

“Dispõe sobre a nomeação de servidores(as) para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

Atenciosamente,

—

Israel Mendes de Souza

Técnico Administrativo

Matricula nº 537

Anexos:

PORTARIA_N_242_2025_Fiscal_Seminario_Politicas_de_Seguranca_Publica_com_Foco_nos_Municipios_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Flávio Antonio Lara Silva	19/09/2025 13:06:54	1Doc FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA CPF 703.XXX.XXX-87...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E1A6-2A68-2EB9-A576**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 242/2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidores(as) para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – Processo Licitatório – 052/2025, de 09 de setembro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	MATEUS VERNUCCI		
SUPLENTE:	GLEISON DA SILVA SOUZA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
NE 767/2025	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL, CNPJ Nº 21.650.715/0001-60.	SEMINÁRIO POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA COM FOCO NOS MUNICÍPIOS.	26/09/2025

§ 1º Os(as) servidores(as) acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 19 de setembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Flávio S. - PRESIDENTE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2025 às 13:08:15

Prezado,

Segue para publicação.

At.te

—

Flávio Antonio Lara Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/09/2025 às 08:15:16

Prezados,

Segue em anexo a via assinada e a respectiva publicação da Portaria nº 242/2025. Segue em anexo a publicação do Extrato de Contrato NE 767.

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnica Administrativa

Anexos:

CONTRATO_N_NE_767_2025.pdf

PORTARIA_N_242_2025_Fiscal_Seminario_Políticas_de_Seguranca_Publica_com_Foco_nos_Municipios_(1).pdf

PORTARIA_N_242_2025_Fiscal_Seminario_Políticas_de_Seguranca_Publica_com_Foco_nos_Municipios_.pdf

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 241/2025

“Dispõe sobre a nomeação da Senhora VANI DE SOUZA e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 035, de 17 de setembro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **VANI DE SOUZA**, portadora do RG/CPF sob nº 025.XXX.XXX-39, para o cargo de Assessora de Gabinete I da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-005, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, a partir de 19 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 19 de setembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº NE 767/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL, CNPJ Nº 21.650.715/0001-60.

OBJETO: Seminário Políticas de Segurança Pública com Foco nos Municípios.

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)

INÍCIO: 23/09/2025 **TÉRMINO:** 26/09/2025

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 242/2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidores(as) para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – Processo Licitatório – 052/2025, de 09 de setembro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	MATEUS VERNUCCI		
SUPLENTE:	GLEISON DA SILVA SOUZA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
NE 767/2025	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL, CNPJ Nº 21.650.715/0001-60.	Seminário Políticas de Segurança Pública com Foco nos Municípios.	26/09/2025

§ 1º Os(as) servidores(as) acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 19 de setembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS - 2025

CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.352.658/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), ÁUDIO/VÍDEO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT.

VALOR TOTAL: R\$ 27.680,00 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 241/2025

“Dispõe sobre a nomeação da Senhora VANI DE SOUZA e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 035, de 17 de setembro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora VANI DE SOUZA, portadora do RG/CPF sob nº 025.XXX.XXX-39, para o cargo de Assessora de Gabinete I da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-005, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, a partir de 19 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 19 de setembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº NE 767/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL, CNPJ Nº 21.650.715/0001-60.

OBJETO: Seminário Políticas de Segurança Pública com Foco nos Municípios.

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)

INÍCIO: 23/09/2025 TÉRMINO: 26/09/2025

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 242/2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidores(as) para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – Processo Licitatório – 052/2025, de 09 de setembro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	MATEUS VERNUCCI		
SUPLENTE:	GLEISON DA SILVA SOUZA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
NE 767/2025	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL, CNPJ Nº 21.650.715/0001-60.	Seminário Políticas de Segurança Pública com Foco nos Municípios.	26/09/2025

§ 1º Os(as) servidores(as) acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 19 de setembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS - 2025

CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.352.658/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), ÁUDIO/VÍDEO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT.

VALOR TOTAL: R\$ 27.680,00 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais).



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 242/2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidores(as) para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – Processo Licitatório – 052/2025, de 09 de setembro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	MATEUS VERNUCCI		
SUPLENTE:	GLEISON DA SILVA SOUZA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
NE 767/2025	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL, CNPJ Nº 21.650.715/0001-60.	SEMINÁRIO POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA COM FOCO NOS MUNICÍPIOS.	26/09/2025

§ 1º Os(as) servidores(as) acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 19 de setembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1A6-2A68-2EB9-A576

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA (CPF 703.XXX.XXX-87) em 19/09/2025 12:06:53 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/09/2025 às 13:06 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/E1A6-2A68-2EB9-A576>

De: Charles B. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/09/2025 às 10:29:06

Informo a publicação do Contrato no PNCP, pode ser acessado pelo link <https://pncp.gov.br/app/contratos/03960333000150/2025/44>

—
Charles Finney Dalbem Barbosa
Técnico Administrativo